

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 306, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 614/2018

AV 532/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 127, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 738, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária Braçonortense, no município de Braço do Norte – SC;
- 2 - Portaria nº 3.592, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação, no município de Ouro Preto – MG;
- 3 - Portaria nº 6.311, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa, no município de Lagoa Formosa – MG;
- 4 - Portaria nº 71, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi – RN, no município de Apodi – RN;
- 5 - Portaria nº 78, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense, no município de Jaru – RO;
- 6 - Portaria nº 127, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação, no município de Muzambinho – MG;
- 7 - Portaria nº 173, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte de Lazer, no município de Cruz das Almas – BA;
- 8 - Portaria nº 1.259, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Amigos de Unai, no município de Unai – MG;
- 9 - Portaria nº 590, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Esperança e Paz, no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 10 - Portaria nº 1.095, de 7 de junho de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, no município de Corumbiara – RO;
- 11 - Portaria nº 1.099, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM, no município de Ibititá – BA;
- 12 - Portaria nº 1.461, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, no município de Assu – RN;
- 13 - Portaria nº 1.823, de 7 de junho de 2017 – Associação Serrote Educativa, no município de Serrolândia – BA;

- 14 - Portaria nº 1.893, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, no município de Forquilha – CE;
- 15 - Portaria nº 1.946, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, no município de Porto Velho – RO;
- 16 - Portaria nº 2.179, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES, no município de Alto Rio Novo – ES;
- 17 - Portaria nº 2.187, de 7 de junho de 2017 – Ascocol – Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO, no município de Colorado do Oeste – RO;
- 18 - Portaria nº 2.188, de 7 de junho de 2017 – Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí, no município de Itajaí – SC;
- 19 - Portaria nº 2.620, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Mirantense – Ascom, no município de Mirante da Serra – RO;
- 20 - Portaria nº 4.138, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Pojuca, no município de Pojuca – BA; e
- 21 - Portaria nº 6.739, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, no município de Itatim – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.

Port. 127/16.



EM nº 00392/2018 MCTIC

Brasília, 17 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043380/2011-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 127/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043380/2011-02 e nº 53710.001016/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913069** e o código CRC **88468340**.

MSC-614/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 31/10/18	às 14:20 horas
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 532 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

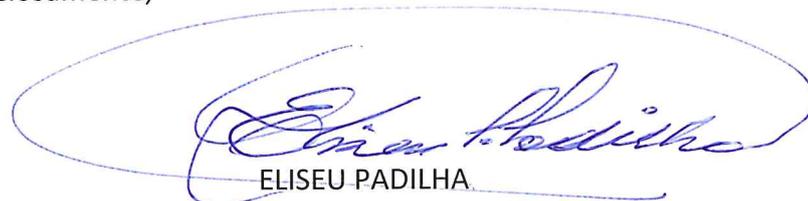
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 738, 3.592 e 6.311, de 2015; 71, 78, 127, 173 e 1.259; de 2016; 590, 1.095, 1.099, 1.461, 1.823, 1.893, 1.946, 2.179, 2.187, 2.188, 2.620, 4.138 e 6.739, de 2017.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Ponto: 5648 Ass: 1



Ordem: 12500

Secretaria-Geral da Mesa SEND 31/10/2018 17:04

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.043380/2011-02
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO
Sector:	CGRC_REN
CNPJ:	02.628.616/0001-37
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Muzambinho
Tipo:	Renovação Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 03/09/2018, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3326346** e o código CRC **7F320959**.

Referência: Processo nº 53000.043380/2011-02

SEI nº 3326346



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação.**

Protocolo nº: 53000.043380/2011-02 (Processo de Outorga nº 53710.00101016/98)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO"**, na localidade de **MUZAMBINHO/MG**, onde solicita **RENOVAÇÃO**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 27 de setembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

LDE

1016/98



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000

Muzambinho, 11 de agosto de 2011.

Ilmo. Sr.
DEMERVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo S/300 – ALA OESTE
CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

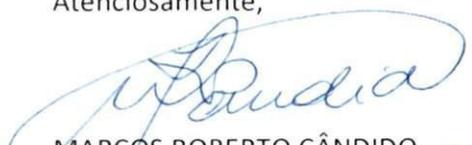
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043380/2011-02
SEAPA/SCE
24/08/2011-08:25

Assunto: Solicitação de Renovação de Outorga

Considerando, o vencimento em setembro de 2011 da Licença de Prestação de Serviços de Radiodifusão comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO" inscrita no CNPJ 02628616/0001-37, com sede à Rua Cônego Esaú, 32, Centro, manifestamos nosso interesse na continuidade da prestação deste serviço e solicitamos por meio deste ofício renovação da outorga.

Lembrando que, no início deste ano, já nos dirigimos a este Ministério demonstrando nosso interesse na continuidade da prestação do serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Muzambinho.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Presidente

V = 12/09/2011

Processo de Outorga de Radiodifusão Comunitária número: 53710.001016/98

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
"Comunidade em Ação"
Rua Cônego Esaú, 32.
Centro.
Muzambinho-MG

37890-000



DESTINATÁRIO:

Demerval da Silva Júnior.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo S/300 - Ala Oeste.
Brasília-DF

70044-900



D. H.

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO | WEIGHT (kg) *20*

RM 42156829 1 BR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6587 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 03 de novembro de 2011.

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”

Rua Cônego Esaú, nº 32

37890-000 Muzambinho – MG

Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.043380/2011-02.

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA “COMUNIDADE EM AÇÃO”** tem validade até 12/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3; (14)

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; (25)

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: (21)

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; ✓
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal; ✓

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; (22)

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora; (28)

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede; (31)

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REN

2

043380/11



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000

Muzambinho, 08 de novembro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057818/2011-21

SEAPA/SCE

16/11/2011-09:48

Ilmo. Sr.
DEMERVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo S/300 – ALA OESTE
CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

Assunto: Solicitação

Vimos, através desta, solicitar que a partir desta data as correspondências da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" sejam enviadas para o seguinte endereço:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO"
A/C DE MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
RUA GOEMY RONDINELLI, 315
MUZAMBINHO – MG
CEP 37890-000

Solicitamos, ainda, encarecidamente, que caso alguma correspondência enviada pelo Ministério das Comunicações tenha sido devolvida ao remetente favor nos encaminhar segunda via para o endereço acima citado.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Presidente

Sealco



Remetente:

Marcos Roberto Cândido.
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
"Comunidade em Ação"
Rua Goemy Rondinelli, 315.
Jardim Por do Sol
Muzambinho-MG
37890-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MIP)

Destinatário:

Demerval da Silva Júnior
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios
Bloco R - Anexo S/300 - Ala Oeste
Brasília - DF

70044-900



SZ 98480893 3 BR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6955 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”

Rua Goemy Rondinelli, nº 315
37890-000 Muzambinho – MG

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.043380/2011-02.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA “COMUNIDADE EM AÇÃO”** tem validade até 12/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; (12)

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; (13)

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual; (14)

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

RLW

1043380/11



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000

Ofício número 01/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000855/2012-49

Exmo. Sr.
Ministro do Estado das Comunicações

SEAPA/SCE

06/01/2012-08:01

Assunto: Resposta ao Ofício 6587/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Encaminhamos, através deste, os documentos solicitados para a **renovação da outorga** para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a Lei 9612/1998, art. 6º, alterado pela Lei 10.597/2002 e, Portaria 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU em 18 de outubro de 2011.

MUZAMBINHO, de 02 JANEIRO de 2012.



MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Presidente

Sede

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em
Ação"

CNPJ 02.628.616/0001-37

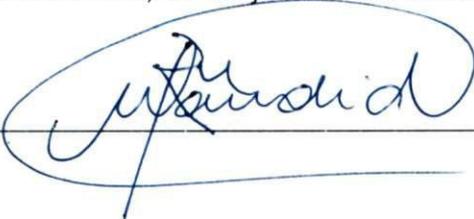
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000

Requerimento de Renovação de Outorga

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação, inscrita no CNPJ sob o nº02.628.616/0001-37, com sede à Rua Cônego Esaú, 32, Sala B, na cidade de Muzambinho, Minas Gerais, CEP37890-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 156 datada de 26 de abril de 2000 e Decreto Legislativo nº 331 publicado no Diário Oficial da União datado de 12 de setembro de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Muzambinho, 02 de janeiro de 2012.



Marcos Roberto Cândido
000255996-07

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



Muzambinho, 02 de janeiro de 2012.

Exmo. Sr.
Ministro de Estado das Comunicações

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Presidente

[Menu Principal](#) ▼SOLANGE APARECIDA DA SILVA
Sistemas InterativosBOLETO >>> **Nada Consta** | [menu](#) | [ajuda](#)

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA 'COMUNIDADE EM ACAO'
CNPJ: 02.628.616/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:19:05 do dia 07/12/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/01/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

S.S. das Comunicações
Fis. 13
BOA TARDE
R. República

Imprimir

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.628.616/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA COMUNIDADE EM ACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CIDADANIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CONEGO ESAU	NÚMERO 32	COMPLEMENTO	
CEP 37.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUZAMBINHO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia **2/1/2012** às **14:24:17** (data e hora de Brasília)

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2012

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

02/01/2012

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1. Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”, fica constituída de uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2. A sede da associação será à Rua Cônego Esaú, 32, Centro, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3. A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão comunitária, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Muzambinho, com os seguintes objetivos:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

ARTIGO 4. A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5. São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritos, religiosas, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovados EM ASSEMBLÉIA GERAL e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

ARTIGO 6. A Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios Fundadores: os que assinaram a ata da fundação;
2. Sócios Honorários: quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços á Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação” ou à coletividade, com aprovação da Assembléia Geral;
3. Sócios Contribuintes: são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas que contribuam mensalmente com qualquer importância com a aprovação da ASSEMBLÉIA GERAL.

ARTIGO 7. Terão direito a voto nas assembleias as três categorias de sócios: fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. dou fé.
Muzambinho, 06/12/2011

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3.22 - T.F.J.: R\$ 1.01 - Total: R\$ 4.23



RECONHECER FIRMA NO:
Tafel. A. D. O. Atafiaço Filho
Av. Alameda Pena, 1.162
Bairro Horizonte - MG
C. P. 371 do Jabaquara
Av. Prudentes Filho, 286
São Paulo - SP

ARTIGO 8.
sociais.

Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações

DA DIRETORIA

ARTIGO 9.

A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral para um período de dois (02) anos, podendo ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO 10.

Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- 1) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial;
- 2) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 11.

A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente ✓
2. Vice-Presidente ✓
3. 1º Secretário ✓
4. 2º Secretário ✓
5. 1º Tesoureiro ✓
6. 2º Tesoureiro ✓
7. 1º Diretor de Patrimônio ✓
8. 2º Diretor de Patrimônio ✓

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12.

Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente ao Conselho Fiscal até trinta e um (31) de janeiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo, a ser apresentada em Assembleia Geral;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3 da Lei No. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria;
- V. Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Associação ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13.

Serão atribuições do **Presidente**:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14.

São atribuições do **Vice-Presidente**:

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. dou fé.
Muzambinho, 06/12/2011

Ana Maria Rondinelli

Ana Maria Rondinelli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,22 - T.F.J.: R\$ 1,01 - Total: R\$ 4,23



- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15.

São atribuições do 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços da Secretaria;
- V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

ARTIGO 16.

São atribuições do 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

ARTIGO 17

São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

ARTIGO 18.

São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 19.

São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 20.

São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21.

O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22.

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23.
remuneração.

Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. dou fé.
Muzambinho, 06/12/2011

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,22 - T.F.J.: R\$ 1,01 - Total: R\$ 4,23



RECONHECER FIRMA NO:
1. Sr. Alberto Maciel Filho
2. Sr. Alberto Maciel Filho
3. Sr. Alberto Maciel Filho
4. Sr. Alberto Maciel Filho
5. Sr. Alberto Maciel Filho
6. Sr. Alberto Maciel Filho
7. Sr. Alberto Maciel Filho
8. Sr. Alberto Maciel Filho
9. Sr. Alberto Maciel Filho
10. Sr. Alberto Maciel Filho
11. Sr. Alberto Maciel Filho
12. Sr. Alberto Maciel Filho
13. Sr. Alberto Maciel Filho
14. Sr. Alberto Maciel Filho
15. Sr. Alberto Maciel Filho
16. Sr. Alberto Maciel Filho
17. Sr. Alberto Maciel Filho
18. Sr. Alberto Maciel Filho
19. Sr. Alberto Maciel Filho
20. Sr. Alberto Maciel Filho
21. Sr. Alberto Maciel Filho
22. Sr. Alberto Maciel Filho
23. Sr. Alberto Maciel Filho
24. Sr. Alberto Maciel Filho
25. Sr. Alberto Maciel Filho
26. Sr. Alberto Maciel Filho
27. Sr. Alberto Maciel Filho
28. Sr. Alberto Maciel Filho
29. Sr. Alberto Maciel Filho
30. Sr. Alberto Maciel Filho
31. Sr. Alberto Maciel Filho
32. Sr. Alberto Maciel Filho
33. Sr. Alberto Maciel Filho
34. Sr. Alberto Maciel Filho
35. Sr. Alberto Maciel Filho
36. Sr. Alberto Maciel Filho
37. Sr. Alberto Maciel Filho
38. Sr. Alberto Maciel Filho
39. Sr. Alberto Maciel Filho
40. Sr. Alberto Maciel Filho
41. Sr. Alberto Maciel Filho
42. Sr. Alberto Maciel Filho
43. Sr. Alberto Maciel Filho
44. Sr. Alberto Maciel Filho
45. Sr. Alberto Maciel Filho
46. Sr. Alberto Maciel Filho
47. Sr. Alberto Maciel Filho
48. Sr. Alberto Maciel Filho
49. Sr. Alberto Maciel Filho
50. Sr. Alberto Maciel Filho
51. Sr. Alberto Maciel Filho
52. Sr. Alberto Maciel Filho
53. Sr. Alberto Maciel Filho
54. Sr. Alberto Maciel Filho
55. Sr. Alberto Maciel Filho
56. Sr. Alberto Maciel Filho
57. Sr. Alberto Maciel Filho
58. Sr. Alberto Maciel Filho
59. Sr. Alberto Maciel Filho
60. Sr. Alberto Maciel Filho
61. Sr. Alberto Maciel Filho
62. Sr. Alberto Maciel Filho
63. Sr. Alberto Maciel Filho
64. Sr. Alberto Maciel Filho
65. Sr. Alberto Maciel Filho
66. Sr. Alberto Maciel Filho
67. Sr. Alberto Maciel Filho
68. Sr. Alberto Maciel Filho
69. Sr. Alberto Maciel Filho
70. Sr. Alberto Maciel Filho
71. Sr. Alberto Maciel Filho
72. Sr. Alberto Maciel Filho
73. Sr. Alberto Maciel Filho
74. Sr. Alberto Maciel Filho
75. Sr. Alberto Maciel Filho
76. Sr. Alberto Maciel Filho
77. Sr. Alberto Maciel Filho
78. Sr. Alberto Maciel Filho
79. Sr. Alberto Maciel Filho
80. Sr. Alberto Maciel Filho
81. Sr. Alberto Maciel Filho
82. Sr. Alberto Maciel Filho
83. Sr. Alberto Maciel Filho
84. Sr. Alberto Maciel Filho
85. Sr. Alberto Maciel Filho
86. Sr. Alberto Maciel Filho
87. Sr. Alberto Maciel Filho
88. Sr. Alberto Maciel Filho
89. Sr. Alberto Maciel Filho
90. Sr. Alberto Maciel Filho
91. Sr. Alberto Maciel Filho
92. Sr. Alberto Maciel Filho
93. Sr. Alberto Maciel Filho
94. Sr. Alberto Maciel Filho
95. Sr. Alberto Maciel Filho
96. Sr. Alberto Maciel Filho
97. Sr. Alberto Maciel Filho
98. Sr. Alberto Maciel Filho
99. Sr. Alberto Maciel Filho
100. Sr. Alberto Maciel Filho

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 24.

direitos sociais.

A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo

Parágrafo 1º.

A Assembléia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto;
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios.

Parágrafo 2º.

As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º.

As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º.

As Assembléias Gerais, serão extraordinarias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 25.

Compete à Assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria, os membros da Diretoria em exercício;
- V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei No. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26.

O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27.

O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

ARTIGO 28.

Qualquer cidadão da comunidade possui direito de opinar com idéias, propostas e sugestões em qualquer assunto, veiculado pela entidade.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 29.

O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fê.
Muzambinho, 06/12/2011

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli - 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,22 - T.F.J.: R\$ 1,01 - Total: R\$ 4,23

Volume de Processo Digitalizado (0142948)

SEI 53000.043380/2011-02 / pg. 25



RECONHECER FIRMA NO:
Av. Agílio Maciel, 9 - Filho
Belo Horizonte - MG
Av. Resolúções, 100 -
São Paulo

Cartório de Registro Civil das
Comunidades
Muzambinho, MG
Fls. 001
Rubrica Oficial

ARTIGO 30. A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderão ser decididas por aprovação da maioria absoluta da Assembléa Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Físicas
Muzambinho - MG
Ofício nº 1162
Rua Figueiras Filho, 286
São Paulo - SP

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 31. O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 32. No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço geral, com demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, até trinta e um (31) de janeiro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 33. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléa Geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 34. A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 35. No caso de extinção, competirá á Assembléa Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 36. Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléa Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 37. O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 38. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléa Geral para apreciação.

ARTIGO 39. Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 40. O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. dou fé.
Muzambinho, 06/12/2011

marandiruli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,22 - T.F.J.: R\$ 1,01 - Total: R\$ 4,23



RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Ana Maria Rondineli
do Ofício de Notas nº 1162
Cartório de Registro Civil das
Pessoas Físicas - MG
Av. Figueiras Filho, 286
São Paulo - SP

Muzambinho, MG, 04 de Março de 2011

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondinelli
Oficial
Muzambinho - MG
SSCC-M. Fls. Rubricadas

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
1º SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
2º SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
1º TESOUREIRO

[Handwritten Signature]
2º TESOUREIRO

[Handwritten Signature]
1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO

[Handwritten Signature]
2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Tab. Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de Marcos Roberto Cândido, dou fé.
Muzambinho-MG, 05 de Abril de 2011.
em testemunho _____ da verdade.

Tab. Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
Muzambinho - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AZX 65450

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Afílio Machado Filho
Av. Fagundes Filho, 1.152
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tebaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

[Handwritten Signature]
Ana Maria Rondinelli - 1ª Tabeliã - Válido somente com o selo de Fiscalização.
alor por ato: Emolumentos: R\$ 3,22 - T.F.J.: R\$ 1,01 - Total: R\$ 4,23

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado hoje, sob o nº 9.823 do Protocolo "A",
 REGISTRADO no Livro "A", sob o nº J 245.
 AVERBADO sob nº _____, à margem do registro nº _____, do Livro "A"

Muzambinho - MG, 05 de Abril de 2011.
[Handwritten Signature]
Ana Maria Rondinelli - Oficial
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Emolumentos: R\$ 50,43 T.F.J.: R\$ 17,74 Total: R\$ 74,17

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AKF 91132
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AKF 91135
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AKF 91131
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AKF 91130
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AKF 91134
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AKF 91133
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AKF 91133
Selo de Fiscalização BYJ 78497

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondinelli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06/12/2011

Ana Maria Rondineli

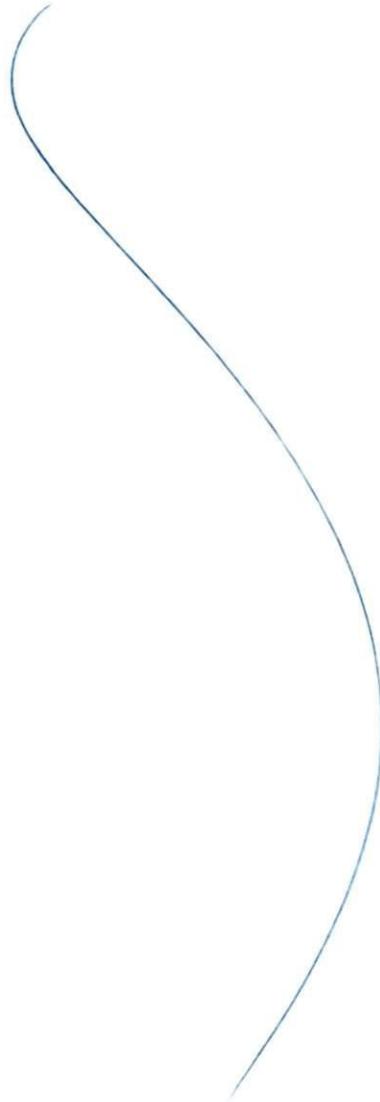
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3.22 - T.F.J.: R\$ 1.01 - Total: R\$ 4.23



RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Ana Maria Rondineli, 1ª Tabeliã
Av. Alvaro Pereira, 1.107
Bela Vista - Muzambinho - MG
Cartório da Justiça
Av. Padre Frei Paulo, 286
São Paulo - SP



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação",
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000

Exmo. Sr.
Ministro do Estado das Comunicações

Declaração

Eu, MARCOS ROBERTO CÂNDIDO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO", declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

MUZAMBINHO, de 02 JANEIRO de 2012.



MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Presidente

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



Exmo. Sr.
Ministro do Estado das Comunicações

Declaração

Eu, MARCOS ROBERTO CÂNDIDO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO", declaro para os devidos fins que:

- o responsável pela gestão das atividades: MARTA HELOISA TARDELLI
- o responsável pela área editorial e pela direção da programação: MARCOS ROBERTO CÂNDIDO

MUZAMBINHO, de 02 JANEIRO de 2012.



MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Presidente

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

8.081.860 SÃO PAULO 16. JAN: 1974

REGISTRO GERAL

FOTO 3 x 4

CONFÉRENTE

POLEGAR DIREITO

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: MARTA HELOIZA TARDELI

Rubrica

Alcamiro Tardeli

Residência: Jandira Monteiro Tardeli

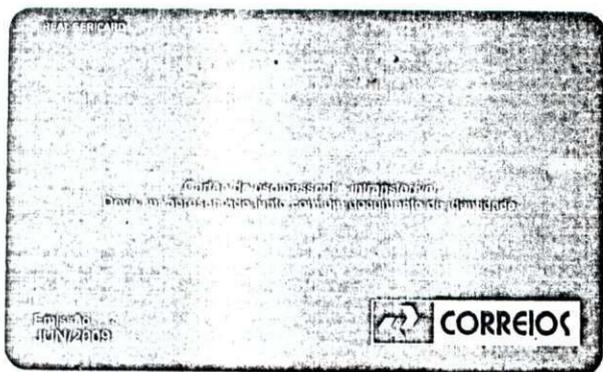
M. Zambinho - MG / 25. Set. 1947

NATURIDADE: BRASILEIRA NASCIDA A

SIGNATURE DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

das Comunicações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
060.474.596-68

Nome
MARTA HELOISA TARDELI

Nascimento
25/09/1947

Handwritten signature or initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-6.654.154

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05

NOME
MARCOS ROBERTO CANDIDO

FILIAÇÃO
ANTONIO CANDIDO
MARIA SILVA CANDIDO

NATURALIDADE
MUZAMBINHO-MG

DOC ORIGEM
NAS.LV-84 FL-18 MUZAMBINHO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

P II-346

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL M-6.654.154

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05

NOME
MARCOS ROBERTO CANDIDO

FILIAÇÃO
ANTONIO CANDIDO
MARIA SILVA CANDIDO

NATURALIDADE
MUZAMBINHO-MG

DOC ORIGEM
NAS.LV-84 FL-18 MUZAMBINHO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

P II-346

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.654.154

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05

NOME
MARCOS ROBERTO CANDIDO

FILIAÇÃO
ANTONIO CANDIDO
MARIA SILVA CANDIDO

NATURALIDADE
MUZAMBINHO-MG

DOC ORIGEM
NAS.LV-84 FL-18 MUZAMBINHO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

P II-346

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL M-6.654.154

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05

NOME
MARCOS ROBERTO CANDIDO

FILIAÇÃO
ANTONIO CANDIDO
MARIA SILVA CANDIDO

NATURALIDADE
MUZAMBINHO-MG

DOC ORIGEM
NAS.LV-84 FL-18 MUZAMBINHO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

P II-346

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

das Comarcas
Fls. 24
Rubrica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME COMPLETO
MARCOS ROBERTO CANDIDO

NASCIMENTO
22.11.74

ASSINATURA

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

SRRF/6ª RF
D R F
Variedade - MG

ARF/MUZAMBINHO, 30/12/91

SIRLENE GOULART
Agente Substituta

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

SRRF/6ª RF
D R F
Variedade - MG

ARF/MUZAMBINHO, 30/12/91

SIRLENE GOULART
Agente Substituta

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

[Handwritten signature]

14.08.10
14.08.12

14.08.12
SE-M-1
das Comunicações
22
Fis. 25
Rubrica

Ata da Assembleia Geral da Associação Comunicações e Cultura Cominidade em Mojam. por este dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, a uma hora e trinta e duas, as vinte horas em Mojambrinho Minas Gerais, de acordo com o artigo vinte e quatro, parágrafo segundo do Estatuto, conforme Edital de Convocação de quatro de Agosto de dois mil e dez, reuniram-se em Assembleia Geral os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e demais sócios para tratar de assuntos do interesse da Associação, eleição e posse da nova diretoria e Conselho Fiscal, constantes da pauta da convocação. A pedido do presidente, em duvidara de Magalhães, primeira secretária, há ordem do dia para a qual reunir-se esta Assembleia: a) a apresentação dos relatórios e balanços de contas da diretoria; b) eleição e empossar a nova diretoria e Conselho fiscal. As vinte horas o presidente Sr. Demizeto do Espírito Santo desta aguardar a presença de todos, tomando então a palavra deu início aos trabalhos e fez a apresentação dos relatórios e balanços das contas da diretoria até a presente data: relatórios do patrimônio da associação, relatórios das despesas e receitas. Após a leitura dos relatórios lidos os mesmos foram acertos e aprovados por unanimidade pelos sócios votantes, inclusive os membros do conselho fiscal. A seguir procedeu-se a apresentação e eleição da nova diretoria e do conselho fiscal para o próximo período de gestão: 14/08/2010 a 14/08/2012, com a apresentação da chapa única, composta pelos seguintes elementos: Diretor-Presidente: Marcos Roberto Cândido, solteiro, pro preso, residente a R. Jemmy Rondonelli 315, CPF. 000.255.996-07. RG. 4.6654.134, Vice-Presidente: Pedro Ribohi filho, casado, comerciante, residente a R. Barão do Rio Branco 550, CPF. 096.467.796-20. RG. 1053914, Primeiro Tesoureiro: Solange Aparecida da Silva de Souza, casada, técnica

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 03/01/2012

ana rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,44 - T.F.J.: R\$ 1,07 - Total: R\$ 4,51



RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

S

das Comunicações
Fls. 26
Rubrica
55

contabilidade, residente à Rua Tocantins 131, Id. 467.688.076-68, RG - M - 3074422, Segundo Tesoureiro.
Sra.ª Moreira da Silva, casada, funcionária pública, residente à Rua José Bonifácio 110, CPF - 622.914.596-00, RG - M - 10.135.334, Primeira Secretária: Marta Heloisa Taldelli, solteira, Supervisora pedagógica, residente à Av. Frei Florentino 214, CPF - 060.474.596-68, RG - 8081860, Segundo Secretário: duis da Conceição Rencio, solteira, professora aposentada, residente à Rua Trinta e Nove nº 26, CPF - 147.912.696-91 e RG - MG 352.865, Segundo Diretor de Patrimônio: José Francisco da Silva, casado, aposentado, residente à Rua José Bonifácio 170, CPF 693.925.448-04 e RG - 6769.073, Segundo Diretor de Patrimônio: Tamar Helibrande, casada, comerciante, residente à Av. al. José Martins nº 274, CPF. 019.133.769-21 e RG. 6527.132.6, Conselho Fiscal: Lenir Barbosa de Magalhães, casada, enfermeira, residente à Rua Murilo 281 A, CPF - 517.968.720-37, RG. 4918.239, Casário Amélia Annuniação Valeri, casada, professora aposentada, residente à Rua Capitão Heliodoro Mariano 1259, CPF. 052.707.976-40 e RG - MG - 12644912, José Vazem, casado, comerciante, residente à Rua Vença nº 496, CPF - 17.841.238-20 e RG - 2.670.928, Suplentes do Conselho Fiscal: Dominzetti de Espírito Santo Costa, solteiro, dentista, residente à Rua Capitão Heliodoro Mariano 1297, CPF - 346.714.226-00 e RG - M. 949.92, Edilson José Fonseca, casado, comerciante, residente à Rua Paetinhos Dias 68, CPF - 589.421.146-37 e RG - 1547.621, Francisco Antônio Gaspar, casado, lavrador, residente à Bairro Patrimônio, CPF - 772.540.406-65 e RG - M. 549.2386. O presidente Sr. Dominzetti de Espírito Santo Costa sugere que a eleição fosse realizada por aclamação, sugerindo aceitar por unanimidade. Após a apuração total da cota, única, todos foram aprovados e eleitos por aclamação. O Sr. Dominzetti de Espírito Santo Costa deu-lhes imediato posse para

LENTICA
em o original
por dor



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 03/01/2012

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli - 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3.44 - T.F.J.: R\$ 1.07 - Total: R\$ 4.51



Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli

RECONHECER FIRMA NO:
Tob. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Carório do Jabaquara
Av. Faundes Filho, 296
São Paulo - SP



Ata das Comunicações
Fls 234
Rubrica

suas funções e atribuições que se iniciaram no dia
dado. Deixando livre a palavra e como não houve
manifestações para ensaio e não havendo mais
nada a ser tratado lavrei a presente ata, que
depois de lida e aprovada segue por mim assina-
da e pelos demais presentes. Muzambinho, Minas
Gerais, catorze de agosto de dois mil e dez.

Em tempo: o cargo de Secretário Geral é primeiro
diretor de Patrimônio Imobiliário, Sr. João de Deus
José Francisco de Faria. O cargo de Secretário de
Finanças é Sr. João de Deus José Francisco de Faria.
Domizeti do Espírito Santo, Acácia, Abelio, Fernando
Fernando Antonio Gesteiro, Tenório.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado hoje, sob o nº 9658 do Protocolo "A".
[] REGISTRADO no Livro "A", sob o nº _____
[X] AVERBADO sob nº 13, à margem do registro nº
239, do Livro "A"
Muzambinho - MG, 08 de Novembro de 2010.
Emolumentos: R\$ 18,44 T.F.J.: R\$ 5,81 Total: R\$ 24,25

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

4.3.11

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comu-
nitária de Comunicações e Cultura Comunidade em Ação.
dos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e
doze, à Rua Cônego Erani, trinta e dois, as vinte horas,
em Muzambinho, Minas Gerais, de acordo com o artigo
vinte e quatro, parágrafo segundo do Estatuto, conforme
Edital de convocação, de vinte e dois de fevereiro de dois
mil e doze, reuniram-se em Assembleia Geral os
membros da diretoria, do Conselho fiscal - demais membros
para tratar de assuntos de interesse da associação,
constantes da pauta de convocação. A presidência foi exercida
em Marta Heloise Tardelli, primeira secretária, e a
ordem do dia para a qual reuniram esta Assembleia foi:
a) atualizar o Estatuto; b) apresentação e posse do novo

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000

Muzambinho, 26 de dezembro de 2011.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Assunto: Relatório do Conselho Comunitário

Considerando o ofício 6587/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO" inscrita no CNPJ 02628616/0001-37, com sede à Rua Cônego Esaú, 32, Sala B, Centro apresenta o Relatório do Conselho Comunitário:

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Comunidade em Ação, denominada para os fins do serviço de radiodifusão comunitária como Rádio Cidadania FM, desenvolveu em 2011 atividades comunitárias pertinentes ao desenvolvimento da comunidade atendida pela emissora. Durante o ano de 2011 a emissora apresentou uma programação aberta aos diferentes públicos e manteve suas sempre abertas para os anseios da comunidade. A partir de setembro de 2011, a Associação regularizou sua área de gestão de atividades e programação com a presença do locutor Reginaldo, que atualmente, é responsável pela programação da emissora, além de prestar serviços com programas ao vivo para a comunidade. Portanto acreditamos que a emissora cumpriu seu papel de promotora da cidadania na comunidade de Muzambinho, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Em anexo apresentamos a programação do ano de 2011.

SEGUNDA A SÁBADO

08:00 ÀS 10:30 HORAS – CAFÉ SERTANEJO – 1ª EDIÇÃO

Programa de variedades, informações, dicas, spots educativos, música sertaneja...

10:30 ÀS 10:45 HORAS – VIVA A VIDA

Parceria com a Pastoral da Criança

10:45 ÀS 13:30 HORAS – AQUARELA BRASIL

Música Popular Brasileira

13:30 ÀS 14:30 HORAS – RUMOS DA MÚSICA

Parceria Itaú Cultural



14:30 ÀS 17:45 HORAS – CAFÉ SERTANEJO – 2ª EDIÇÃO

Programa de variedades, informações, dicas, spots educativos, música sertaneja

Enfoque do programa: Sertanejo Raiz

17:45 ÀS 18:00 HORAS - VIVA A VIDA

Parceria com a Pastoral da Criança

TOTAL DE HORAS EM PROGRAMAÇÃO: 10 HORAS

DOMINGO

08:00 ÀS 09:00 HORAS – UMA CANÇÃO NOVA

Espaço aberto a segmento católico de Muzambinho

09:00 ÀS 13:00 HORAS – AQUARELA BRASIL

Música Popular Brasileira

13:00 ÀS 16:00 HORAS – DO FUNDO DO BAÚ

AS VELHINHAS DA CIDADANIA

16:00 ÀS 18:00 HORAS CAFÉ SERTANEJO – 2ª EDIÇÃO

Programa de variedades, informações, dicas, spots educativos, música sertaneja

Enfoque do programa: Sertanejo Raiz

TOTAL DE HORAS EM PROGRAMAÇÃO: 10 HORAS

Ana Aparecida da Silva Matias

Ana Aparecida Silva Matias

Givanildo Quirino dos Santos

Givanildo Quirino dos Santos

Antônio Carlos Anderson

Claudinei José Targa

Claudinei José Targa

Adriano Riboli

Adriano Riboli

suas funções e atribuições que se iniciam a partir
d'at. Deixando livre a palavra e como não houve
manifestações para emende e não havendo mais
nada a ser tratado sobre a presente ata, que
depois de lida e aprovada segue por mim assina-
da e pelos demais presentes. Muzambinho, Minas
Gerais, catorze de Agosto de dois mil e dez.

Em tempo: o cargo de Secretário de Serviço é preenchido
Diretor de Patrimônios ~~Francisco de Paula~~ ~~Silva~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
por Francisco de Almeida ~~Almeida~~ ~~Almeida~~ ~~Almeida~~
Dionizeli do Espírito Santo ~~Almeida~~ ~~Almeida~~ ~~Almeida~~
Fernando Antonio ~~Almeida~~ ~~Almeida~~ ~~Almeida~~

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado hoje, sob o nº 9.658 do Protocolo "A".

[] REGISTRADO no Livro "A", sob o nº _____

AVERBADO sob nº 13, à margem do registro nº
239, do Livro "A"

Muzambinho - MG, 08 de Novembro de 2010.

Arredondinho

Ana Maria Rondineli - Oficial

Emolumentos: R\$ 13,44 T.F.J.: R\$ 5,81 Total: R\$ 24,25

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

Foi da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comu-
nitária de Comunicações e Cultura Comunidade em Ação.
Nos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e
onze, à Rua Cônego Erani, trinta e dois, às vinte horas,
em Muzambinho, Minas Gerais, de acordo com o artigo
vinte e quatro, parágrafo segundo do Estatuto, conforme
Edital de Convocação, de vinte e seis de fevereiro de dois
mil e onze, reuniram-se em Assembleia Geral os
membros da diretoria, do Conselho fiscal e demais sócios
para tratar de assuntos de interesse da associação,
constantemente da pauta de convocação. A pedido do presidente
em Marta Helaine Tardelli, primeira secretária, há a
ordem do dia para a qual reunir esta Assembleia:
a) alterações no Estatuto; b) apresentações e posse do novo

Comelões Comunitários. Às antelhoras o presidente Sr. Marcos Roberto Carmelido agradeceu a presença de todos, tomando então a palavra deu início aos trabalhos e esclareceu que as alterações que serão feitas no Estatuto farão em conformância do Ministério das Comunicações, para que fique de acordo com a legislação em vigor:

a) substituição do termo "radicalizar por ser" disposto no caput do art. 3º do Estatuto Social, pelo termo "radicalizar Comunitário"; b) substituição do seguinte trecho do art. 5º do Estatuto Social: "que sejam aprovados pela Assembleia", pelo que segue: "que sejam aprovados em Assembleia Geral"; c) substituição do disposto no nº 3 do artigo 6º do Estatuto Social pelo que se segue: "Sócios Contribuintes: ser considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas que contribuam mensalmente com qualquer importância - com a aprovação da Assembleia Geral; d) excluir do artigo 7º, parágrafo único do Estatuto Social, referenciamos que, conforme a Lei 9.012/1998, bem como a mesma Complementar nº 011/2004, estabelecem restrições quanto a presença de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há 10 (dez) anos ou menos no quadro da entidade, digo, no quadro diretivo da entidade, e mesmo nos ocorre em relação ao seu direito de voz e voto em Assembleia Geral, que nos segue qualquer restrição, desde que estejam na qualidade de associados da entidade; e) excluir do seguinte termo "domicílio", constante do artigo 9º, parágrafo único do Estatuto Social; f) substituição do seguinte trecho do art. 24º, parágrafo 1º do Estatuto Social: "a requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios", pelo que se segue: "a requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios", em atenção ao artigo 60º da Lei 10.406/2002; g) incluir de artigo determinando que nos haverá a distribuição de

o bônus ou eventuais sobras entre as associações;
incluir de dispositivo que determine que a sede
da Entidade seja utilizada, única e exclusivamente
para a consecução de suas finalidades institucionais.
A seguir procedem-se a apresentação dos indicados
para compor o novo Conselho Comunitário: 1) Su-
crip de Obras Sociais de Muzambinho - CNPJ: 17909375/0001-7
presidente Ana Aparecida da Silva Matias - CPF: 440
645.016-04; 2) Conselho Comunitário do Iltis do Ingo -
CNPJ: 19128.016/0001-02, presidente Givamilho Guirino
dos Santos. CPF: 032.017.126-47, 3) Sindicato dos Pro-
dutores Rurais. CNPJ: 20.397.956/0001-86, presidente
Antônio Carlos Anderson, CPF - 429.752.126-15, 4)
FAM (Fonte de Aposentados Menores). CNPJ: 19125.723/0001-45
presidente Elausinei Foz de Targem - CPF: 928.832.146-20,
5) Escola de Samba "Ágnia de Ouro" da Barra Funda
CNPJ: 01.527.858/0001-71, presidente Robinson Ribeli.
CPF: 918.275.316-49. O presidente consultou os
presentes sobre a aprovação dos indicados para
o Conselho Comunitário, e todos foram aprovados
por aclamação da Assembleia. O Sr. Marcos
Roberto Rândido deu-lhes imediato posse para
suas funções e atribuições que se iniciam neste
data. Também lize a palavra e como nos
a breve manifestação para usá-la e nos fazendo
mais nada a ser tratado, lavrei a presente ata
que depois de lida e aprovada segue por mim
assinada e pelos demais presentes. Muzambinho
(MG) Minas Gerais, quatro de março de dois
mil e onze. Assinaturas: Mgadeli,
Solange Ap. Sil. Souza, Stroman Kallenberg, Rubia
Koboreia, Yomara Antônia Costa, Conizelli do Espírito Santo,
Juilene, GIVAMILHO GUIRINO DOS SANTOS Ana Apare-
cida da Silva Matias, R. Silva Ana Barbara de Agello, [assinatura]

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

Rodini

Wau

[Signature]

Silvaneide

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado hoje, sob o nº 9 824 do Protocolo "A".

REGISTRADO no Livro "A", sob o nº _____.

AVERBADO sob nº 01, à margem do registro nº _____.

do Livro "A"

Muzambinho - MG, 05 de Abril de 2011.

Muzambinho

Ana Maria Rondineli - Oficial

Válido somente com o Selo de Fiscalização

Emolumentos: R\$ 20,12 T.F.J.: R\$ 6,33 Total: R\$ 26,45



Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000

Exmo. Sr.
Ministro do Estado das Comunicações

Prezado Senhor,

Comunicamos que a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" apresenta seu quadro atualizado de sócios. Após verificação de presença em reuniões e pedidos de retirada do quadro de sócios solicitadas apresentamos os nomes efetivos.

ATUALIZAÇÃO DOS ASSOCIADOS – REALIZADA EM 30/12/2011

01. **MARCOS ROBERTO CÂNDIDO**
CPF 000.255.996/07
RG 6.654.154 SSP/MG
Rua Goemy Rondinelli, 315
02. **MARTA HELOISA TARDELLI**
CPF 060.474.596-08
RG 8.801.860 SSP/MG
Av. Frei Florentino, 214
03. **PEDRO RIBOLI FILHO**
CPF 096.467.796-20
RG 1.053.914 SSP/MG
Rua Barão do Rio Branco, 550
04. **PAULO AFONSO MARQUES**
CPF 073.407.296-15
RG 729.321 SSP/MG
Rua Raul Soares, 185
05. **MARINALVA APARECIDA PINTO BOTELHO**
CPF 772.531.596-91
RG 5.452.845 SSP/MG
Rua Sete de Setembro, 179



06. **GILBERTO DONIZETTI OTTONICAR**
CPF 023.850.996-07
RG 6.418.022
Bairro São Mateus
07. **DONIZETTI DO ESPÍRITO SANTO COSTA**
CPF 346.714.206-00
RG 949.906 SSP/MG
Rua Capitão Heleodoro Mariano, 1297
08. **JOSÉ VARONI**
CPF 047.847.238-20
RG 2.690.428
Rua Veneza, 496
09. **VICENTE DE ARAÚJO**
CPF 499.956.696-68
RG 3.744.777
Rua Raul Soares, 280-A
10. **ISBELA MARIA CESARINO MENEGON**
CPF 800.183.516-20
RG 6.146.349
Av. Frei Florentino,
11. **ILMA MARIA DOS SANTOS**
CPF 096.470.586-91
RG 194.448
Av. Afonso Pena, 300
12. **SOLANGE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA**
CPF 467.688.076-68
RG 3.074.422
Rua Tocantins, 314
13. **LENIR BARBOSA DE MAGALHÃES**
CPF 517.968.726-87
RG 4.918.239
Rua Merry, 281-A
14. **GISELE MIZAEEL**
CPF 052.707.946-40
RG 126.449-12
Rua Barão do Rio Branco, 281-A
15. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**



CPF 693.925.448-04
RG 6.769.073
Rua José Bonifácio, 170

16. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CPF 023.922.696-88
RG 10.549.885
Rua Ricardina Esperança de Jesus, 373

17. ITAMAR HELLEBRANDE

CPF 019.188.769-24
RG 6.527.182.6
Av. Cel. José Martins, 284

18. IRIS DA CONCEIÇÃO CORREIA

CPF 147.912.696-91
RG 352.865
Rua Tenente Bueno, 26

19. CESARIA AMÉLIA ANUNCIÇÃO VALERI

CPF 052.707.946-40
RG 126.449-12
Rua Capitão Heleodoro Mariano, 1259

20. EDILSON JOSÉ GONÇALVES

CPF 589.421.146-87
RG 15.647.621
Rua Frutoso Dias, 68

21. FERNANDO ANTÔNIO GASPAR

CPF 772.540.406-63
RG 549.738-6
Bairro Patrimônio

Muzambinho, 02 de janeiro de 2012.



MARCOS ROBERTO CÂNDIDO

Presidente da ACCCCA

LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO:

ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. COMUNID. EM AÇÃO
Rua Cônego Esaú, 32 – Sala B
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO/MG

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo TEC 113** com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W**, fornecido ao interessado acima identificado.

Os testes foram realizados em nossa fábrica situada no endereço **Centro Empresarial Prof. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris - Santa Rita do Sapucaí – MG**, no dias 19 a 21 de dezembro de 2011.

FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Prof. Paulo Frederico de Toledo, 70 – Arco Íris
37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

MEDIÇÕES

Frequência:

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da frequência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,20	-0,02
100	0,19	-0,01
400	0,07	0,0
1000	0,08	-0,07
5000	0,12	-0,20
7500	0,07	-0,20
10000	0,13	-0,26
15000	0,08	-0,36



Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,5dB

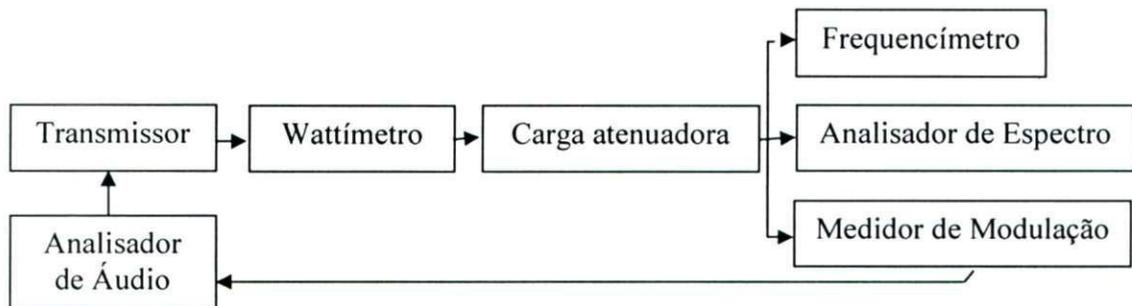
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Modelo: TEC103

Medições.

- a) Frequência de subportadora piloto = **19.000,15 Hz**
- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = **+/- 0,5Hz**
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**
- d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,60	44,80
100	46,50	49,00
400	43,90	47,80
1000	45,70	47,90
5000	44,40	46,60
7500	44,20	45,40
10000	42,80	46,30
15000	44,50	48,40

- e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,6	56,0
100	49,9	55,1
400	48,6	57,0
1000	49,5	55,2
5000	41,2	46,8
7500	48,2	44,4
10000	47,4	43,0
15000	44,1	48,3

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSORModelo: TEC113
Data de fabricação: 18/09/1999
Potência: 25W
Frequência/Canal: 87,9 MHz / 200
Certificado de homologação: 53500.001075/00

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) frequência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

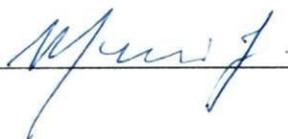
- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.

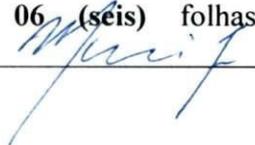
INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO

- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO PADRÃO – TECLAR TEC103
- WATIMETRO – BIRD 6810-309-7
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RIGIDA – BIRD 4715-000
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTEREO TFT MODELO 884



DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ que faço uso".



Santa Rita do Sapucaí/MG; 21 de dezembro de 2011.



Eng. Mario Jorge Gonçalves Fonseca
CREARJ-149558/D

Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

Santa Rita do Sapucaí/MG, 21 de dezembro de 2011.



Eng. Mario Jorge Gonçalves Fonseca
CREARJ-149558/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1420110000000402477



1. Responsável Técnico

MARIO JORGE GONCALVES FONSECA

Título profissional:
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES;

RNP: 2000245510

Registro: 05.0.0000149558

Empresa contratada:
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Registro: 23524

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. COM. DE COMUNICAÇÃO E CULT. COMUNIDADE EM AÇÃO**

CNPJ: 02.628.616/0001-37

Logradouro: **RUA CONEGO ESAU**

Nº: 000032

Complemento: **SALA B**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MUZAMBINHO**

UF: **MG**

CEP: 37890000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA CONEGO ESAU**

Nº: 000032

Complemento: **SALA B**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MUZAMBINHO**

UF: **MG**

CEP: 37890000

Data de início: **21/12/2011** Previsão de término: **21/12/2011**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC. COM. DE COMUNICAÇÃO E CULT. COMUNIDADE EM AÇÃO**

CNPJ: 02.628.616/0001-37

4. Atividade Técnica

1 - **ASSISTENCIA**

Quantidade: Unidade:

LAUDO, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, 25.00 W
MAQ./AP.ELET.ELETRON.E COMUNICACAO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TECNICO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE FM - TEC113 25W.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SRSamcaim/MS 21 de dezembro de 2011

MARIO JORGE GONCALVES FONSECA

RNP: 2000245510

ASSOC. COM. DE COMUNICAÇÃO E C CNPJ: 02.628.616/0001-37

Valor da ART: **33,00**

Registrada em: **21/12/2011**

Valor Pago: **33,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confed.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 000000000390889



3

 CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG			Recibo do Sacado	
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 31/12/2011
Sacado TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - MARIO JORGE GONCALVES			Número do documento YES 00000390889	Nosso número 00000000000390889
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 33,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: Profissional: RJ-149558/D Tipo: Obra/Servico - Nova ART - Numero: 14201100000000402477 ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.				
1a Via			103 637 2112110	33.00R CB05

SCE-M. das Comunicações
Fls. 43
Rubrica



DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Brasília – DF
CEP: 70044-900



Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
"COMUNIDADE EM AÇÃO"

Processo: 53000.043380/11 – renovação de outorga

Endereço para correspondência:

Rua Dr. Goemy Rondinelli, 315 – Jd. Pôr do Sol

Muzambinho – MG

Cep: 37890-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.043380/11 Localidade/UF: Muzambinho/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fl.15)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fl.14)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos	Validade: 14/08/2012			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Marcos Roberto Cândido	000.255.996-07	Diretor Presidente	Não	Não	Não
	Pedro Riboli Filho	096.467.796-20	Vice-Presidente	Não	Não	Não
	Solange Aparecida da Silva de Souza	467.688.076-68	1º Tesoureiro	Não	Não	Não
	Iraci Moreira da Silva	622.914.596-00	2º Tesoureiro	Não	Não	Não
Sede: Rua Cônego Esaú, nº 11. (fl. 11)						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043380/11 Localidade/UF: Muzambinho/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marta Heloisa Tardeli	060.474.596-68	1ª Secretária	Não	Não	Não
Iris da Conceição Correia	147.912.696-91	2ª Secretária	Não	Não	Não
José Francisco da Silva	693.925.448-04	1º Diretor de Patrimônio	Não	Não	Não
Itamar Hildebrand	019.188.769-24	2º Diretor de Patrimônio	Não	Não	Não

13. **Conclusão da Análise**

A Entidade deve alterar o Art. 9º do Estatuto Social, apresentar comprovação de nacionalidade/maioridade, cópia do CPF, comprovantes de residência, e declarações dos dirigentes.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues

(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0799/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.043380/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Muzambinho / MG**, conforme Portaria de autorização, publicada no DOU de 02/05/00 e Decreto Legislativo nº 331, publicado no DOU de 12/09/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

V. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e no subitem 10.8 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos fotos criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0799/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 989 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2013.

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”

Rua Goemy Rondinelli, nº 315 – Jardim Por do Sol
37.890-000 Muzambinho – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043380/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.043380/2011**, na localidade de **Muzambinho / MG**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0799/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

105 / 1000 10 300000

114

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



Muzambinho, 19 de Abril de 2013.

Ao Ilmo. Sr.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE)
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)
BRASÍLIA – DF

Assunto: Resposta ao Ofício 989/2013/CGRC/SCE-MC e Nota Técnica 0799/2013/ CGRC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019814/2013-15
SEMPA SCE
19-04-2013-07 13

Ilmo Sr.

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação", apresento os documentos solicitados.


Marcos Roberto Cândido
Presidente – CPF: 000.255.996-07

Seane
131

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



PROCESSO: 53000.043380/2011

NOTA TÉCNICA: 0799/2013/CGRC/SCE-MC

ITEM I – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Ruben Wain [Signature] Edmar Rêgo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado hoje, sob o nº 9.824 do Protocolo "A".

[] REGISTRADO no Livro "A", sob o nº _____

AVERBADO sob nº 01, à margem do registro nº

J. 245, do Livro "A"

Muzambinho - MG, 05 de Abril de 2011

irrondivruli

Ana Maria Rondineli - Oficial

Emolumentos: R\$ 20,12 T.F.J.: R\$ 6,33 Total: R\$ 26,45

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

19/08/2012
14/09/2014

Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária de Comunicações e Cultura Comunidade em Rede. Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, à Rua Cônego Esau, trinta e dois, de vinte horas, em Muzambinho, Minas Gerais, de acordo com o artigo vinte e quatro, parágrafo segundo do Estatuto, conforme Edital de Convocação, de quatro de agosto de dois mil e doze, reuniram-se em Assembleia Geral os membros da Diretoria, do Conselho fiscal e demais sócios para tratar de assuntos do interesse da associação, eleger e posse da nova Diretoria e Conselho fiscal, constantes da pauta de convocação. A pedido do presidente, em Hartz Heloise Tardelli, primeira secretária, dá ordem do dia para a qual reuniram-se esta Assembleia: a) apresentação dos relatórios e balanços de contas da diretoria; b) eleger e empossar a nova diretoria e Conselho fiscal. Às vinte horas o presidente Sr. Marcos Roberto Cândido agradeceu a presença de todos, tomando então a palavra deu início aos trabalhos e fez a apresentação dos relatórios e balanços das contas da diretoria até a presente data: relatório do patrimônio da associação, relatório das despesas e receitas. Após a leitura dos relatórios citados os mesmos foram aceitos e aprovados por unanimidade



Assinatura

25

pelos sócios votantes, inclusive os membros do Conselho fiscal. A seguir procedeu-se a apresentação e eleição da mesa diretora e Conselho fiscal para o oitavo período de gestões 14/08/2012 à 14/08/2014, com a apresentação de Chapa única, composta pelos seguintes elementos: Diretor Presidente: Marcos Roberto Cândido, casado, professor, residente à rua Lor. Gerny Bendinelli nº: 315, CPF. 000.255.996-07 e R.G. M- 6654.154, Vice Presidente: Fernando Antônio Gaspar tánie casado, lavrador, residente a Bairro Patrimônio, CPF. 2.712.540.406-63 e R.G. M. 5497386, Primeiro Tesoureiro: Selangy Aparecida da Silva de Souza, casada, Técnica em Contabilidade, residente à Rua Tocantins 134, CPF. 467.688.076-68, R.G. M- 3074422, Segundo Tesoureiro: Isaac Moreira da Silva, casado, funcionário público, residente a Rua José Bonifácio 170, CPF- 622.914.596-00 e R.G. M. 10135334, Primeiro Secretário: Jorgete Heloisa Tardelli, viúva, Superf. Serv. Pedagógicas, residente à Av. Frei Florentino nº: 214, CPF - 060.474.596-68 e R.G. - 8081.860, Segundo Secretário: Iris da Conceição Lourenço, solteira, professora aposentada, residente à Rua Tenente Bueno nº. 26, CPF- 147.912.696-91 e R.G. MG - 352.865, Primeiro Diretor de Patrimônio: José Francisco da Silva, casado, aposentado, residente à Rua José Bonifácio nº: 170, CPF. 693.925.448-04 e R.G. - 6769.073, Segundo Diretor de Patrimônio: Cláudia Aparecida Martins da Mota, casada, professora, residente à Rua Lor. Samuel de Assis Toledo nº 08, Bairro Vale do Sol, CPF- 928.821.58-00, R.G. - 5622.817, Conselho Fiscal: Mariúlia Foneze da Silva Gaspar, casada, lavradora, residente à Bairro Patrimônio, CPF. 004.073.046-91, R.G. - 15234.820; Levânia Amélia Anunciadol Valeri, casada, professora aposentada, residente à Rua Capitão Helodoro Mariano nº 1259, CPF- 052.707.946-40 e R.G. - MG - 12644912, José Valério,

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



PROCESSO: 53000.043380/2011

NOTA TÉCNICA: 0799/2013/CGRC/SCE-MC

ITEM II – PROVAS DE QUE SEUS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS;

42 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO .1522

POLEGAR DIREITO

Fernando Antonio Gaspar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comunicações
Fis. 53
Rubrica

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NUMERO DE INSCRICAO NO CPF
772540406 63

SOME COMPLETO
FERNANDO ANTONIO CASPAR

NASCIMENTO
05.11.69

ASSINATURA
Fernando Antonio Gaspar

LEVA VALIDADE GRANTE COM A APRESENTACAO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.497.386 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/88

NOME
FERNANDO ANTONIO GASPAR

FILIAÇÃO
ANTONIO DEL VALE GASPAR
LEONOR DE CASTRO GASPAR

NATURALIDADE MUZAMBINHO-MG DATA DE NASCIMENTO 05/11/69

DOC ORIGEM NAS.LV-82 FL-120V MUZAMBINHO MG

CIF
BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR *Fernando Antonio Gaspar* PII-522

LEFNº 7.136 DE 29/08/83
ASSOC. KITA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - DESE-
DE USO PÚBLICO, NÃO CASO LEGALMENTE DETERMINADO.

PARA VALIDAR O CADASTRO DE NATURALIZADOS TRIBUTÁRIOS PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

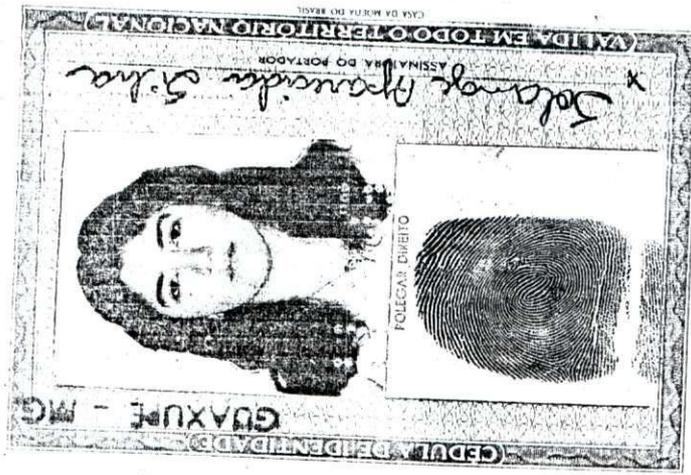
ART. Muzambinho

Em 25/03/88

Sirlene Goulart

Sirlene Goulart
MAT. 3.024.512-0

PLANO NACIONAL DE REGISTRO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
AUTORIZADO POR RESOLUÇÃO Nº 007/88 DO SRE



Contribuições
Fis. 54
Rubrica

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SOLANGE APARECIDA DA SILVA

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 07.08.63

INSCRIÇÃO NO CPF 467 688 076 68

C/C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Solange Aparecida Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M3 074422

NOME SOLANGE APARECIDA DA SILVA

Urias Gomes da Silva

FILIAÇÃO Iolanda Gomes da Silva

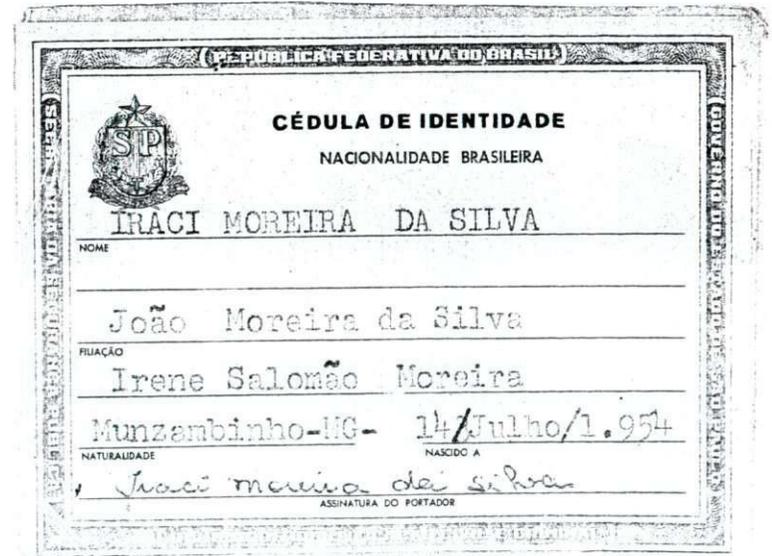
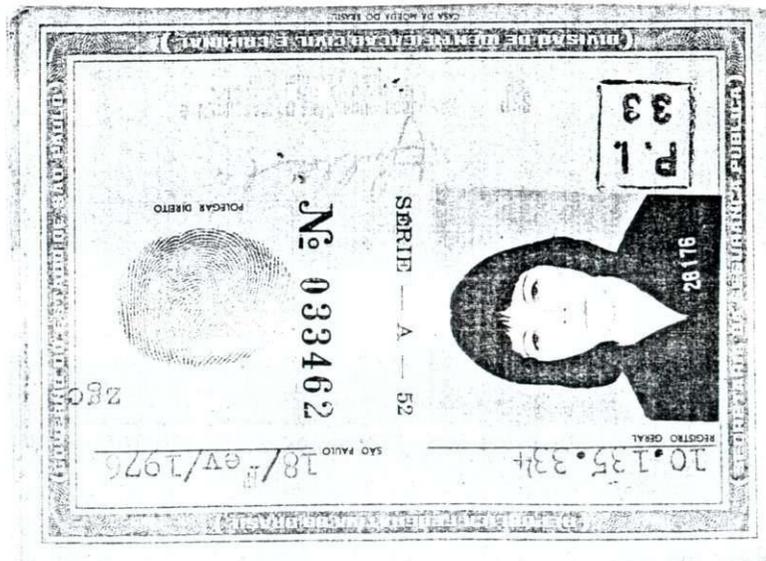
MUZAMBINO/MG 07/08/1963

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

19/03/1982

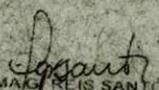
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____
 DOB: _____
 SEXO: _____


 NILMA REIS SANTOS
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

56
 RUA...
 SCS...
 COMUNICAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____
 DOB: _____
 SEXO: _____


 Nilma Reis Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

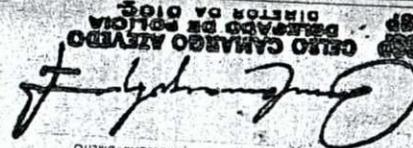
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
693.925.448-04

Nome
JOSE FRANCISCO DA SILVA

Nascimento
08/11/1950



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE VIÓCIAS
DIRETORIA DE VIÓCIAS
DIRETOR DA VIÓCIA
CARGO AZEVEDO



CONFÉRENTE



FOTO 3 x 4



REGISTRO GERAL

6.769.073

21/AGO/1972

SÃO PAULO

ma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE FRANCISCO DA SILVA

NOME

Joaquim Luiz da Silva

FILIAÇÃO

Augusta Bocolli da Silva

Muzambinho-MG

08/NOV/1950

NASCIDO A

Joaquim Luiz da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.622.817 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/1999

NOME
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA

SOBRENOME
JOAO RIBEIRO
GENY DE PAULA MOREIRA RIBEIRO

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MUZAMBINHO-MG 2/4/1966

LOCAL DE ORIGEM CAS. LV-B/8 FL-91
MUZAMBINHO-MG

CITIZENSHIP
BELO HORIZONTE, MG

PII-1848 BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
RES. NATURAL DO DIRETOR

TEI Nº 116 DE 29/08/83 2 VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO D e MINAS GERAIS

COMARCA D e Muzambinho

MUNICÍPIO D e Muzambinho

DISTRITO D e Muzambinho



60
Comunicações
Fis. Rubrica

REGISTRO CIVIL

VANDER MAGALHÃES

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 1.091 a fl. 91 do livro Nº 5-8^{aux} de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 17 de Setembro de 1969, foi realizado o casamento de JOÃO MARTINS L. BANCA E ELA REBECCA RIBEIRO contraído perante ao celebrante Sr. Francisco dos Santos, e as testemunhas Sr. Constantes do Santos.

ELE, nascido em nesta cidade de Muzambinho, Est. Minas Gerais, aos 20 de Janeiro de 1965, profissão trab. rural, solteiro, brasileiro, domiciliado em X-X-X-X-X-X-X-X-X-X e residente em nesta cidade, filho de João Martins Banca e de Dona Apoloni Banca;

ELA, nascida em nesta cidade de Muzambinho, Est. Minas Gerais, aos 05 de Abril de 1965, profissão aux. de escritório, solteira, brasileira, domiciliada em X-X-X-X-X-X-X-X-X-X e residente em nesta cidade, filha de João Ribeiro e de Sr. de Paula Pereira Ribeiro;

a qual passou a assinar-se REBECCA RIBEIRO.
Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1-2-4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de comunhão parcial de bens.
Observações: Realizado pela Lei 6016 art. 71 a 75. Registro -
feito em: 17-09-69.

O referido é verdade e dou fé.
Muzambinho, 17 de setembro de 1969.

Oficial do Registro Civil

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



PROCESSO: 53000.043380/2011

NOTA TÉCNICA: 0799/2013/CGRC/SCE-MC

ITEM II, III E IV – DECLARAÇÕES;

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
 CNPJ 02.628.616/0001-37
 Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



DECLARAÇÃO

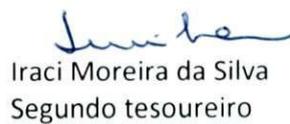
Declaramos, para os devidos fins que, de acordo com o subitem 8.1, Aline "f.1" da Norma Complementar no. 01/2011 que todos os dirigentes da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Muzambinho, 10 de abril de 2013.


 Marcos Roberto Cândido
 Presidente


 Fernando Antônio Gaspar
 Vice-presidente


 Solange Aparecida da Silva de Souza
 Primeiro Tesoureiro


 Iraci Moreira da Silva
 Segundo tesoureiro


 Marta Heloisa Tardelli
 Primeira secretária


 Iris da Conceição Correia
 Segunda secretária


 José Francisco da Silva
 1º Diretor do Patrimônio


 Cleide Aparecida Ribeiro Labanca
 2º Diretor de Patrimônio

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, de acordo com o subitem 8.1, Aline "F.1" da Norma Complementar no. 01/2011:

- todos os dirigentes da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Muzambinho, 19 de abril de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcos Roberto Cândido", is written over a circular stamp or seal.

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO

Presidente da ACCCCA

000.255.996-07

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO – 000.255.996-07
RUA DR. GOEMY RONDINELLI, 315 – JD. PÔR DO SOL
MUZAMBINHO – MG – 37890-000
FONE (35) 9127-4637
EMAIL: historia.marcos@gmail.com

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, de acordo com o subitem 8.1, Aline "f.2" da Norma Complementar no. 01/2011:

- a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" não possui em seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Muzambinho, 19 de abril de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcos Roberto Cândido', enclosed in a blue oval.

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO

Presidente da ACCCCA

000.255.996-07

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



PROCESSO: 53000.043380/2011

NOTA TÉCNICA: 0799/2013/CGRC/SCE-MC

ITEM VI – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



Informações sobre a comprovação de endereços:

- José Francisco da Silva e Iraci Moreira da Silva – são casados, portanto o mesmo comprovante de endereço, conforme certidão de casamento em anexo;
- Fernando Antônio Gaspar, é filho de Antônio Del Vale Gaspar e Leonor de Castro Gaspar e reside em propriedade dos mesmos, conforme filiação comprovada com a identidade;
- Solange Aparecida da Silva de Souza, casada com Alencar de Souza, portanto a conta de energia encontra-se com o nome do esposo.

MUZAMBINHO, de 19 de abril de 2013



MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Presidente



IRIS C CORREA
R TENENTE BUENO 26
CENTRO MUZAMBINHO
37890-000

GRUPO:75

PARA CONTATO COM A COPASA
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA
0 000 500 909 0

Vencimento
27/09/2009

Identificador do Hidrômetro
Y06N 0224118

Produto Quantidade de Economias por Categoria
Residencial Comercial Industrial Pública
Água 1
Esgoto

Número da fatura: 001.09.40103133-1

Leitura Atual
179
03/09/2009

Leitura Anterior
175
05/08/2009

Dias de Consumo
29

Próxima Leitura
05/10/2009

Emissão da fatura: 08/09/2009

Mês/Referência: 09/2009

	Volume Faturado m3	Dias entre Medições	Média Diária m3
Set/2009	6	29	0,21
Ago/2009	6	33	0,18
Jul/2009	6	31	0,19
Jun/2009	6	29	0,21
Mai/2009	6	33	0,18
Abr/2009	6	28	0,21
Mar/2009	6	30	0,20
Fev/2009	6	28	0,21
Jan/2009	6	33	0,18
Dez/2008	6	30	0,20
Nov/2008	6	31	0,19
Out/2008	6	30	0,20

Descrição de Lançamentos		
AGUA		17,62
DESCONTO PROMOCIONAL AGUA		1,77-
AGUA - DESCONTO POR CONSUMO MINIMO		0,47-

Hidrometro Leitura Anterior Leitura Atual Volume

DEBITO AUTOMATICO
BANCO ITAU S/A AG. 4232
FATURA VENCIDA EM 27/08/2009 LIQUIDADA

Total a Pagar
*****R\$15,38

Mensagens relativas à fatura:

Agência mais próxima:

PR SAO BENEDITO 43
ALTO DO ANJO
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 TEL: 35 35711125

Informações gerais:

"COPASA - A MELHOR DO BRASIL"
ELEITA A MELHOR ENTRE AS 1000 MAIORES E MELHORES EMPRESAS DO BRASIL EM TODOS OS SEGMENTOS.

Pagando até o vencimento, você evita:

COBRANCA DE MULTA DE 2%, JUROS DE MORA, ATUALIZACAO MONETARIA, EMISSAO DE AVISO DE DEBITO SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.

Informações sobre a qualidade da água: Período 07/2009

Parâmetro	Unidade	Mínimo	Número de amostras			Valor médio	Limites
			Analizadas	Fora padrões	Dentro padrões		
Cloro	mg/L Cl	37	48	0	48	1,00	0,20 a 2,00
Coliformes Totais	NMP/100mL	37	40	0	40	100,00 %	Obs.
Cor	uH	10	48	0	48	< 2,5	15,00
Escherichia coli	NMP/100mL	0	40	0	40	-	Obs.
Fluoreto	mg/L F	5	48	0	48	0,74	0,60 a 0,80
Turbidez	UT	10	48	0	48	0,38	5,00
pH		10	48	0	48	7,20	6,00 a 9,50

Significado dos parâmetros: vide verso
Observações:

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NÚMERO DESTA FATURA



Matrícula	Número da Fatura	Mês/Ref.	Vencimento	Total a pagar
00005009090	001.09.40103133-1	09/2009	27/09/2009	*****R\$15,38

8265000000-3 15380019100-6 10940103133-0 13144100582-7



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ALDAMIRO TARDELLI
 AV FREI FLORENTINO 214 CS
 CENTRO
 37890-000 MUZAMBINHO, MG
 CPF 184.249.966-15

Referente a
MAR/2012
 Código de Débito Automático:
000004872628

Nº DO CLIENTE
7002900497

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001192322 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação Residencial Monofásico	Medição ABI057045284	Datas de Leitura ANTERIOR 03/02 ATUAL 06/03 PRÓXIMA 04/04	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO 08/03 APRESENTAÇÃO 14/03	Nº DA INSTALAÇÃO 3000487262
---	--------------------------------	---	--	--

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	15.268	15.509	1	241

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
 vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	241	0,60751247	146,38
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
 Muzambinho 2
 Mês: 01/2012

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	2,10	6,27	12,54
FIC	1,00	3,67	7,35
DMIC	2,10	3,71	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$52,73

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	30,61	20,91	Enc. Setoriais	8,51	5,81
Distribuição	50,68	34,63	Tributos	52,45	35,83
Transmissão	4,13	2,82	Total	146,38	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/12	241	7,53	32
FEV/12	179	5,97	30
JAN/12	205	6,83	30
DEZ/11	183	5,90	31
NOV/11	206	6,87	30
OUT/11	219	7,30	30
SET/11	231	7,22	32
AGO/11	216	7,20	30
JUL/11	218	6,81	32
JUN/11	196	6,76	29
MAY/11	196	6,53	30
ABR/11	360	10,91	33
FEV/11	190	6,79	28

VENCIMENTO
25/03/2012

VALOR A PAGAR
R\$ 146,38

Reservado ao Fisco
C009.5B92.4EB9.3B38.D34F.6BEB.8B7E.E0DC

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
146,38	30	43,91	1,52	7,02

Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ALENCAR DE SOUZA
RUA TOCANTIS 134 CS
JARDIM PALMEIRAS
37890-000 MUZAMBINHO, MG
CPF 341.731.616-20

Referente a
MAR/2013
Código de Débito Automático:
000037442480

Nº DO CLIENTE
7003400036

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000535474 - PTA Nº16.000114527.70

Classe Residência Individual Monofásico	Subclasse Residência Individual	Datas de Leitura ANTERIOR: 02/02 ATUAL: 04/03 PRÓXIMA: 02/04	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 05/03 APRESENTAÇÃO: 11/03	Nº DA INSTALAÇÃO 3003744248
---	---	--	--	--

Tipo de Medição Energia	Medição ABA993050986	Leitura Anterior 28.120	Leitura Atual 28.359	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 239
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--	---------------------------

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.422, de 24/01/13
Nota fiscal de 02/2013 quitada em 25/02/2013
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c
Leitura realizada conforme calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	239	0,51421911	122,88
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,33090000	



Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Muzambinho 2
Mês: 01/2013

Apurado Mensal	Mensal	Valores Permitidos	
		Trimestral	Anual
DIC 0,00	6,27	12,54	25,08
FIC 0,00	3,67	7,35	14,70
DMIC 0,00	3,71	-	-
DICRI 0,00	12,22	-	-

Tensão Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição R\$63,51

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	25,77	20,97	Enc. Setoriais	7,17	5,83
Distribuição	42,67	34,74	Tributos	43,80	35,64
Impostos	3,47	2,82	Tota	122,88	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/13	239	7,97	30
FEV/13	244	8,41	29
JAN/13	239	7,71	31
DEZ/12	217	7,48	29
NOV/12	261	7,91	33
OUT/12	240	8,00	30
SET/12	259	8,09	32
AGO/12	249	8,30	30
JUL/12	262	8,45	31
JUN/12	235	7,83	30
MAI/12	237	7,90	30
ABR/12	206	7,10	29
MAR/12	259	8,09	32

VENCIMENTO
23/03/2013

VALOR A PAGAR
R\$ 122,88

Reservado ao Fisco
83A2.3BA0.E7CC.C186.378B.FF3B.52A5.E08F

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)
122,88	30	36,86

PASEP (R\$)
1,24

COFINS (R\$)
5,70

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
--------------------	----------------	------------	---------------



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 449

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOSE FRANCISCO DA SILVA
RUA JOSE BONIFACIO 170 CS
ALTO DOS ANJOS
37890-000 MUZAMBINHO, MG
CPF 693.925.448-04

Referente a
AGO/2012
Código de Débito Automático:
000032073397

Nº DO CLIENTE
7004839455

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007283095 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação Residencial Bifásico	Medição ADN845007788	Datas de Leitura ANTERIOR: 25/07 ATUAL: 27/08 PRÓXIMA: 26/09	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 29/08 APRESENTAÇÃO: 04/09	Nº DA INSTALAÇÃO 3003207339
---	--------------------------------	--	--	--

Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 7.690	Leitura Atual 7.908	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 218
-----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	---------------------------

Informações Gerais
 a vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12
 Nota fiscal de-07/2012 quitada em 20/08/2012.
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
 vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	218	0,62103242	135,37
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,40423000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
 Muzambinho 2
 Mês: 06/2012

	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	6,27	12,54	25,08
FIC	0,00	3,67	7,35	14,70
DMIC	0,00	3,71	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$61,38

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
L	28,71	21,21	Enc. Setoriais	7,98	5,89
Distribuição	47,56	35,14	Tributos	47,25	34,90
Transmissão	3,87	2,86	Total	135,37	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
AGO/12	218	6,61	33
JUL/12	203	7,00	29
JUN/12	231	7,22	32
MAI/12	198	7,07	28
ABR/12	195	6,29	31
MAR/12	187	5,84	32
FEV/12	179	5,97	30
JAN/12	182	6,28	29
DEZ/11	178	6,14	29
NOV/11	186	5,81	32
OUT/11	190	6,33	30
SET/11	193	6,03	32
AGO/11	195	6,29	31

VENCIMENTO
18/09/2012

VALOR A PAGAR
R\$ 135,37

Reservado ao Fisco
3C9E.9524.CB54.F2CA.99A5.76E8.D34F.0ED3

Base de cálculo(R\$) 135,37	ICMS Aliquota(%) 30	Valor(R\$) 40,61	PASEP (R\$) 1,19	COFINS (R\$) 5,45
---------------------------------------	-------------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------------

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838



Unidade de Leitura 18615002	Conta Contrato 000032073397	Vencimento 18/09/2012	Total a Pagar R\$ 135,37
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

DÉBITO AUTOMÁTICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ESTADO DE LINDOYERNAIS
COMARCA DE _____
MUNICÍPIO DE _____
DISTRITO DE _____

MUNICÍPIO - MINAS

Seção das Comunicações
Fls. 72
Rubrica

VANDER MAGALETS

Oficial substituto do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º "4.354", à fls. 257-IT, do livro n.º -31-
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 18 de julho
de 1975, foi feito o casamento de JOSE FRANCISCO DA SILVA
TRACI MOREIRA SILVA : *X*

contráido perante o Juiz de Paz 3.º loc, Sr. Iromalio Vieira,
e as testemunhas Luiz Carlos de Carvalho, casado, comerciante, res.
na Lapa, São Paulo, Capital e Álvaro de Oliveira Fialto, casado,
func. público, res. nesta cidade. *X*

Ele, nascido nesta cidade de Luziânia, Estado de Minas Ge-
rais, aos 06 de novembro de 1950,
profissão industrial, solteiro, brasileiro, domiciliado
em Diriguba, São Paulo, Capital, *X* filho de
João Luiz de Silva e Augusta Reolli de Silva, residentes
nesta cidade. *X*

Ela, nascida nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Ge-
rais, aos 1 de julho de 1951,
profissão doméstica, solteira, brasileira, domiciliada
em nesta cidade, *X* filha de
João Maria de Silva e Irana Salomão Moreira, residentes
nesta cidade. *X*

e qual passou assinar-se TRACI MOREIRA DA SILVA. *X*

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I-III e IV,
do Código Civil Brasileiro. - Observações: Casaram-se pelo regime da comunhão
paritária. 1.ª vez - Conta de selos. *X*

O referido é verdade e dou fé.
18 de Julho de 1975.

D.ºB. e S. _____

[Handwritten signature]



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedos 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ANTONIO DEL VALLE GASPAR
BAIRRO PATRIMONIO *****
AREA RURAL
37890-000 MUZAMBINHO, MG

Referente a
MAR/2013
Código de Débito Automático:
000024718835

Nº DO CLIENTE
7000501690

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SERIE U Nº 001397421 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe Rural Monofásico	Subclasse Agropecuária Rural	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO 3002471883
		ANTERIOR 05/02	ATUAL 06/03	PRÓXIMA 04/04	EMISSÃO 07/03	APRESENTAÇÃO 13/03	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição Energia	Medição AJQ879001829	Leitura Anterior 48.078	Leitura Atual 48.386	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 308	

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.422, de 24/01/13
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas
Fat cont Res ANEEL 414 Art 86-Leitura não prevista

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	308	0,25360838	78,08
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,19363000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Muzambinho 2
Mês 01/2013

	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	Valores Permitidos
DIC	0,00	11,74	23,48	46,96	
FIC	0,00	8,04	16,09	32,18	
DMIC	0,00	6,49	-	-	
DICRI	0,00	16,60	-	-	

Tensão Nominal=120/240 V Min.=108/216 V Max.=127/254 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$59,86

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	19,43	24,88	Imp. Selic/Imp. Selo	5,40	6,92
Distribuição	32,18	41,21	Tributos	18,45	23,63
Transmissão	2,62	3,36	Total	78,08	100,00

VENCIMENTO
27/03/2013

VALOR A PAGAR
R\$ 78,08

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/13	308	10,62	29
FEV/13	309	11,04	28
JAN/13	385	11,67	33
DEZ/12	428	14,76	29
NOV/12	379	11,48	33
OUT/12	300	10,00	30
SET/12	309	10,30	30
AGO/12	215	6,72	32
JUL/12	282	9,40	30
JUN/12	276	9,52	29
MAI/12	259	9,25	28
ABR/12	277	8,39	33
MAR/12	288	9,00	32

Reservado ao Fisco
0544.29F8.8690.662F.E577.003D.B118.9F66

Base de calculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
78,08	18	14,05	0,78	3,62

Ouvvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.497.386 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/88

NOME FERNANDO ANTONIO GASPAR

FILIAÇÃO ANTONIO DEL VALE GASPAR
LEONOR DE CASTRO GASPAR

NATURALIDADE MUZAMBINHO-MG DATA DE NASCIMENTO 05/11/69

DOC ORIGEM NAS.LV-82 FL-120V MUZAMBINHO MG

CPE

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR *Fernando Gaspar* P II-522

LEFNº 7.136 DE 29/08/83

ASSISTENTE RELIZ

74
Rúbrica
SOS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É UM TÍTULO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - DCE DE USO PÚBLICO NÃO CASO LEGALMENTE DETERMINADO

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Assinado em Muzambinho

Em 25/03/88

Sirlene Goulart

Sirlene Goulart
MAT. 9.024.512-0

NOME, NATUREZA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

ASSINADO POR HISTÓRICO NORMATIVO DO SRE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

42

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1522

POLEGAR DIREITO

Fernando Antonio Gaspar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
772540406 63

NOME COMPLETO
FERNANDO ANTONIO GASPAR

NASCIMENTO
05.11.69

ASSINATURA
Fernando Antonio Gaspar

LEVA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

CADASTRE-SE NO CADASTRO ONLINE
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA



CTCE BELO HORIZONTE/MG PL8

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA
RUA DR SAMUEL DE ASSIS TOLEDO, 8
VALE SOL
37890-000 MUZAMBINHO-MG



2000039896603930000016777420280213

SMI:EM-09-MG-8831-7-0167775-0000927



PROX AO CARTORIO VANDER MAGALHAES



CIC

NOME COMPLETO
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA

NASCIMENTO
02.04.66

SIGNATURA
Cleide Aparecida Ribeiro Labanca
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

SRRF / 6ª RF
D R F
Varginha - MG
ARF/MUZAMBINHO, 04/01/91
Sirlene Goulart
SIRENE GOULART
Agente Substituta

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



PROCESSO: 53000.043380/2011

NOTA TÉCNICA: 0799/2013/CGRC/SCE-MC

ITEM V – CÓPIA DE CPF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 000255996-07

NOME COMPLETO: MARCOS ROBERTO CANDIDO

NASCIMENTO: 22.11.74

ASSINATURA: *M. Candido*

TERÁ VALER APENAS COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SESCS
Fis. 77
Rúbrica: *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Arrecima Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
693.925.448-04

Nome
JOSE FRANCISCO DA SILVA

Nascimento
08/11/1950



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SP
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
DIRETOR DA DIOCS
CELSO CARVALHO AZEVEDO

CONFÉRENTE

3172

FOTO 3 x 4

REGISTRO GERAL

6.769.073

21/AGO/1972

SÃO PAULO

ma

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE FRANCISCO DA SILVA

NOME

Joaquim Luiz da Silva

FILIAÇÃO

Augusta Bocolli da Silva

Muzambinho-MG

NASCIMENTO

08/NOV/1950

NATURALIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Iris da Conceição Correia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-352.865 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/1998

NOME: IRIS DA CONCEIÇÃO CORREIA

FILIAÇÃO: AUGUSTO CORREIA DA SILVA
MARTA EKILIA

NATURALIDADE: MONTE BELO-RS DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1944

DOC. ORIGEM: NASC. LV-A/23 FL-59/V

MONTE BELO-RS

CPF: 147912696-91

BELO-HORIZONTE, MG

PROF. MARCIO BARBOSA DOMINGUES

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

2 VIA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Iris da Conceição Correia*

IRIS DA CONCEIÇÃO CORREIA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: IRIS DA CONCEIÇÃO CORREIA

Nº de Inscrição: 147912696-91

Data do Nascimento: 13/06/44





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
622.914.596-00

Nome
IRACI MOREIRA DA SILVA

Nascimento
14/07/1954



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL

10.135.334

SÃO PAULO 18/07/1976

28116

SERIE - A - 52

Nº 033462

FOLGAS DIRETO

33 P.1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

IRACI MOREIRA DA SILVA

NOME

João Moreira da Silva

FILIAÇÃO

Irene Salomão Moreira

Munzambinho-MG- 14/Julho/1.954

NASCIDO A

NATURALIDADE

Iraci Moreira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR



CIC

NASCIMENTO
07.08.63

INSCRIÇÃO NO CPF
467 688 076 68

CONTRIBUINTE
SOLANGE APARECIDA DA SILVA

Neiva Souza
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CEDULA DE IDENTIDADE

GUAXUPE - MG

FOLETA: DIREITO

Solange Aparecida Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Solange Aparecida Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL **M3 074422**

NOME **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**

Pai **Urias Gomes da Silva**
 Mãe **Iolanda Gomes da Silva**

LOCALIDADE **MUZAMBINHO/MG** DATA DO NASCIMENTO **07/08/1963**

BELO HORIZONTE **19/03/1982**

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.497.386 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/88

NOME
FERNANDO ANTONIO GASPAR

FILIAÇÃO
ANTONIO DEL VALE GASPAR
LEONOR DE CASTRO GASPAR

NATURALIDADE MUZAMBINHO-MG DATA DE NASCIMENTO 05/11/69

DOC ORIGEM
NAS, LV-82 FL-1200 MUZAMBINHO MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR *Fernando Gaspar* PII-522

LEFNº 7.136 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE TÍTULO É O DOCUMENTO COMPROVATIVO DE REGISTRAÇÃO NA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - DESE-
DE USO INDIVIDUAL NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS - E
PÁRA QUALQUER DETERMINAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PRODUZ A UNIDADE LÍQUIDA DA SÍNDICAÇÃO
DA TABELA FISCAL

Muzambinho

Em 25/03/88

Sirlene Goulart

Sirlene Goulart
MAT. 5.024.512-0

NOME, NATUREZA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

ATIVIDADE DE HISTÓRICO INFORMATICAUS SIB

42

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

1522

POLEGAR DIREITO

Fernando Antonio Gaspar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NUMERO DE INSCRICAO INSC-CPF

772540400 03

NOME COMPLETO

FERNANDO ANTONIO CASPAR

NASCIMENTO

05.11.69

ASSINATURA

Fernando Antonio Gaspar

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTACAO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

11931/2009 - DR/RSJ

CADASTRE-SE NO CONTA-ONLINE
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA



.....
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA
RUA DR SAMUEL DE ASSIS TOLEDO, 8
VALE SOL MUZAMBINHO-MG
37890-000

CTCE BELO HORIZONTE/MG PL8



SMI:EM-09-MG-8831-7-0167775-0000927

PROX AO CARTORIO VANDER MAGALHAES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
423821526-00

CIC

NOME COMPLETO
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA

NASCIMENTO
02.04.66

ASSINATURA
Cleide Aparecida Ribeiro Labanca
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

SRRF / 6^o RF
DRF
Varginha - MG
ARF/MUZAMBINHO, 04/01/99
Sirlene Goulart
SIRLENE GOULART
Agente Substituta

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



PROCESSO: 53000.043380/2011

NOTA TÉCNICA: 0799/2013/CGRC/SCE-MC

ITEM VIII

A) CERTIDÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL, ESTADUAL E ELEITORAL;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 164276

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARCOS ROBERTO CANDIDO, ou vinculado ao **CPF: 000.255.996-07**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;

Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de são João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 17h40, 09/04/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

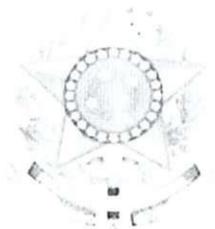


Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 164276 emitida via Internet às 17:40 horas do dia 09/04/2013, em nome de MARCOS ROBERTO CÂNDIDO, ou vinculado ao CPF: 000.255.996-07.



Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 300115

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARCOS ROBERTO CANDIDO, ou vinculado ao **CPF: 000.255.996-07**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 17h36, 09/04/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

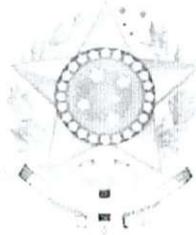


Confirmação da Autenticidade de Certidões



Certidão número 300115 emitida via Internet às 17:36 horas do dia 09/04/2013, em nome de MARCOS ROBERTO CÂNDIDO, ou vinculado ao CPF: 000.255.996-07.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 164379

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

FERNANDO ANTONIO GASPAR, ou vinculado ao **CPF: 772.540.406-63**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;



Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unai(MG) = Unai/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 18h26, 09/04/2013.

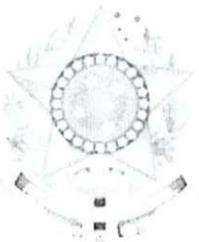
Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 164379 emitida via Internet às 18:26 horas do dia 09/04/2013, em nome de FERNANDO ANTONIO GASPAR, ou vinculado ao CPF: 772.540.406-63.

Resultado: "N A D A C O N S T A" na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 164384

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

SOLANGE APARECIDA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 467.688.076-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;

Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de são João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 18h28, 09/04/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

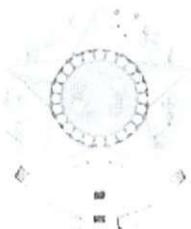


Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 164384 emitida via Internet às 18:28 horas do dia 09/04/2013, em nome de SOLANGE APARECIDA DA SILVA, ou vinculado ao CPF: 467.688.076-68.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 300178

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

IRACI MOREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 622.914.596-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 17h50, 09/04/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

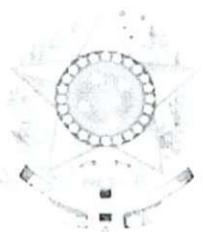


Confirmação da Autenticidade de Certidões



Certidão número 300178 emitida via Internet às 17:50 horas do dia 09/04/2013, em nome de IRACI MOREIRA DA SILVA, ou vinculado ao CPF: 622.914.596-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 164387

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARTA HELOISA TARDELI, ou vinculado ao **CPF: 060.474.596-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;

Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de são João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 18h32, 09/04/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

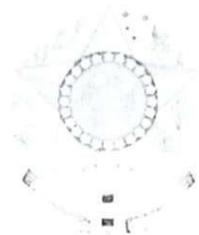


Confirmação da Autenticidade de Certidões



Certidão número 164387 emitida via Internet às 18:32 horas do dia 09/04/2013, em nome de MARTA HELOISA TARDELI, ou vinculado ao CPF: 060.474.596-68.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 164377

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

IRIS DA CONCEICAO CORREIA, ou vinculado ao **CPF: 147.912.696-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;

Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 18h24, 09/04/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 164377 emitida via Internet às 18:24 horas do dia 09/04/2013, em nome de IRIS DA CONCEIÇÃO CORREIA, ou vinculado ao CPF: 147.912.696-91.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 164282

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE FRANCISCO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 693.925.448-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;

Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 17h43, 09/04/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões



Certidão número 164282 emitida via Internet às 17:43 horas do dia 09/04/2013, em nome de JOSE FRANCISCO DA SILVA, ou vinculado ao CPF: 693.925.448-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 164388

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA, ou vinculado ao **CPF: 928.821.536-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;

www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=MG&nome=CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA&cpf=92882153600&tipocertidao=3

Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unai(MG) = Unai/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 18h34, 09/04/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 164388 emitida via Internet às 18:34 horas do dia 09/04/2013, em nome de CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA, ou vinculado ao CPF: 928.821.536-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais".





TJMG - COMARCA DE MUZAMBINHO
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
CPF: 00025599607
DATA NASCIMENTO: 22/11/1974
PAI: ANTONIO CÂNDIDO
MÃE: MARIA SILVA CÂNDIDO

MUZAMBINHO, 11 de ABRIL de 2013 - 16:57:30

BENJAMIN RONDINELLI
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JOAQUIM TEIXEIRA NETO
R. APARECIDA, 99 BAIRRO: CENTRO CEP: 37890000
MUZAMBINHO - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE MUZAMBINHO
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

FERNANDO ANTONIO GASPAR
CPF: 77254040663
DATA NASCIMENTO: 05/11/1969
PAI: ANTONIO DEL VALLE GASPAR
MÃE: LEONOR DE CASTRO GASPAR

MUZAMBINHO, 11 de ABRIL de 2013 - 14:58:25

Benjamin Rondinelli
BENJAMIN RONDINELLI
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JOAQUIM TEIXEIRA NETO
R. APARECIDA, 99 BAIRRO: CENTRO CEP: 37890000
MUZAMBINHO - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE MUZAMBINHO
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SOLANGE APARECIDA DA SILVA
CPF: 46768807668
DATA NASCIMENTO: 07/08/1963
PAI: URIAS GOMES DA SILVA
MÃE: IOLANDA GOMES DA SILVA

MUZAMBINHO, 11 de ABRIL de 2013 - 16:59:08


BENJAMIN RONDINELLI
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JOAQUIM TEIXEIRA NETO
R. APARECIDA, 99 BAIRRO: CENTRO CEP: 37890000
MUZAMBINHO - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE MUZAMBINHO
JUSTIÇA COMUM

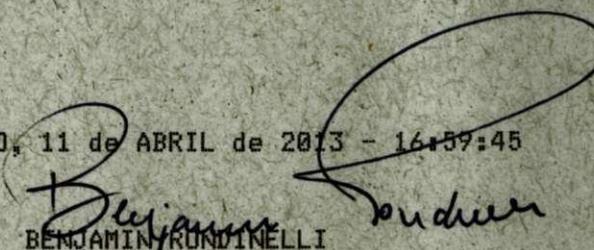
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

IRACI MOREIRA DA SILVA
CPF: 62291459600
DATA NASCIMENTO: 14/07/1954
PAI: JOÃO MOREIRA DA SILVA
MÃE: IRENE SALOMÃO MOREIRA

MUZAMBINHO, 11 de ABRIL de 2013 - 16:59:45


BENJAMIN RONDONELLI
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JOAQUIM TEIXEIRA NETO
R. APARECIDA, 99 BAIRRO: CENTRO CEP: 37890000
MUZAMBINHO - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE MUZAMBINHO
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Fls. 115
Rubrica
Comunicação

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARTA HELOISA TARDELI
DATA NASCIMENTO: 25/09/1947
PAI: ALDAMIRO TARDELLI
MÃE: JANDIRA MONTEIRO TARDELLI

MUZAMBINHO, 11 de ABRIL de 2013 - 17:02:43

BENJAMIN RONDINELLI
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JOAQUIM TEIXEIRA NETO
R. APARECIDA, 99 BAIRRO: CENTRO CEP: 37890000
MUZAMBINHO - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE MUZAMBINHO
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

IRIS DA CONCEIÇÃO CORREIA
CPF: 14791269691
DATA NASCIMENTO: 13/06/1944
PAI: AUGUSTO CORREIA DA SILVA
MÃE: N/I

MUZAMBINHO, 11 de ABRIL de 2013 - 17:03:52


BENJAMIN RONDINELLI
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JOAQUIM TEIXEIRA NETO
R. APARECIDA, 99 BAIRRO: CENTRO CEP: 37890000
MUZAMBINHO - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE MUZAMBINHO
JUSTIÇA COMUM

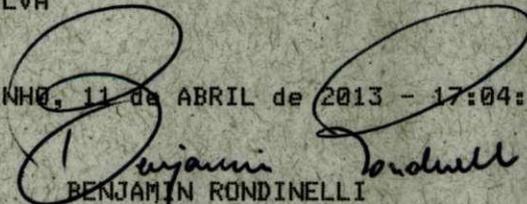
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
CPF: 69392544804
DATA NASCIMENTO: 08/11/1950
PAI: JOAQUIM LUIZ DA SILVA
MÃE: AUGUSTA BOCOLI DA SILVA

MUZAMBINHO, 11 de ABRIL de 2013 - 17:04:36


BENJAMIN RONDINELLI
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JOAQUIM TEIXEIRA NETO
R. APARECIDA, 99 BAIRRO: CENTRO CEP: 37890000
MUZAMBINHO - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE MUZAMBINHO
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA
CPF: 92882153600
DATA NASCIMENTO: 02/04/1966
PAI: JOÃO RIBEIRO
MÃE: GENI DE PAULA MOREIRA RIBEIRO

MUZAMBINHO, 11 de ABRIL de 2013 - 17:05:30

Benjamin Rondinelli
BENJAMIN RONDINELLI
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JOAQUIM TEIXEIRA NETO
R. APARECIDA, 99 BAIRRO: CENTRO CEP: 37890000
MUZAMBINHO - MINAS GERAIS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCOS ROBERTO CANDIDO**
Inscrição: **113212380213** Zona: 189 Seção: 57
Município: 48810 - MUZAMBINHO UF: MG
Data de Nascimento: 22/11/1974 Domiciliado desde: 12/06/1992
Filiação: MARIA SILVA CANDIDO
ANTONIO CANDIDO

Certidão emitida às 15:07 de 18/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **W+GW.SDUY.+UY5.AGKO**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FERNANDO ANTONIO GASPAR**
Inscrição: **087486290264** Zona: 189 Seção: 57
Município: 48810 - MUZAMBINHO UF: MG
Data de Nascimento: 05/11/1969 Domiciliado desde: 02/08/1988
Filiação: LEONOR DE CASTRO GASPAR
ANTONIO DEL VALE GASPAR

Certidão emitida às 17:44 de 17/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **+CØ/.OJ7R.E7RE.3QUU**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**
Inscrição: **007167390230** Zona: 189 Seção: 51
Município: 48810 - MUZAMBINHO UF: MG
Data de Nascimento: 07/08/1963 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: IOLANDA GOMES DA SILVA
URIAS GOMES DA SILVA

Certidão emitida às 17:49 de 17/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GWH2.51V6.BBX+.IMHS**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARTA HELOISA TARDELI**
Inscrição: **001552650213** Zona: 189 Seção: 55
Município: 48810 - MUZAMBINHO UF: MG
Data de Nascimento: 25/09/1947 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: JANDIRA MONTEIRO TARDELI
ALDAMIRO TARDELI

Certidão emitida às 17:53 de 17/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BJTU.1LGV.UT2M.8TII**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE FRANCISCO DA SILVA**
Inscrição: **001548420256** Zona: 189 Seção: 48
Município: 48810 - MUZAMBINHO UF: MG
Data de Nascimento: 08/11/1950 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: AUGUSTA BOCOLI DA SILVA
JOAQUIM LUIZ DA SILVA

Certidão emitida às 17:51 de 17/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **DMJO.IUVI.V7TL.TXUA**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **IRACI MOREIRA DA SILVA**
Inscrição: **067604160213** Zona: 189 Seção: 58
Município: 48810 - MUZAMBINHO UF: MG
Data de Nascimento: 14/07/1954 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: IRENE SALOMAO MOREIRA
JOAO MOREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 17:55 de 17/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FOG8.LZ/L.LJ9+.LEØL**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **IRIS DA CONCEICAO CORREIA**
Inscrição: **001552820213** Zona: 189 Seção: 49
Município: 48810 - MUZAMBINHO UF: MG
Data de Nascimento: 13/06/1944 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA EMILIA
AUGUSTO CORREIA DA SILVA

Certidão emitida às 17:59 de 17/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **UZQD.4ZIM.MGBR.1BA3**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **CLEIDE APARECIDA RIBEIRO**
Inscrição: **067602350256** Zona: 189 Seção: 46
Município: 48810 - MUZAMBINHO UF: MG
Data de Nascimento: 02/04/1966 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: GENY DE PAULA MOREIRA RIBEIRO
JOAO RIBEIRO

Certidão emitida às 18:03 de 17/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **CXUF.JL5I.KIHI.G1EF**

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SE
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
DIRETOR DA DIOCA
CELO CARVALHO AZEVEDO

POLÍCIA DIREITO

COMISSÁRIO

31.72

FOTO 3 x 4

REGISTRO GERAL

6.769.073

SAO PAULO

21/AGO/1972

ma

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

FILIAÇÃO
Joaquim Luiz da Silva
Augusta Bocolli da Silva

NASCIDO A
Muzambinho-MG 08/NOV/1950

NATURALIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco da Silva

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL





CASA DA MOEDA DO BRASIL

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL

10.135.334

SÃO PAULO 18/07/1974

REGISTRO DIREITO

Nº 033462

SERIE - A - 52



28176

P.1

33

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

IRACI MOREIRA DA SILVA

NOME

João Moreira da Silva

FILIAÇÃO

Irene Salomão Moreira

Munzambinho-MG- 14/Julho/1.954

NASCIDO A

Iraci Moreira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



PROCESSO: 53000.043380/2011

NOTA TÉCNICA: 0799/2013/CGRC/SCE-MC

ITEM VIII

B) FOLHA DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA FEDERAL E DOS ESTADOS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11839842013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARCOS*R*CANDIDO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ANTONIO CANDIDO e MARIA SILVA CANDIDO, nascido(a) aos 22/11/1974, natural de MUZAMBINHO/MG, Documento de identificação 6654154 SSP/MG, CPF 000.255.996-07.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:35 de 10/04/2013



Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 11839842013 Hora da Emissão: 15:35 Data da Emissão: 10/04/2013

Nome.....: MARCOS R CANDIDO
Nome do Pai.....: ANTONIO CANDIDO
Nome da Mãe.....: MARIA SILVA CANDIDO
Data de Nascimento.....: 22/11/1974
Nacionalidade.....: BRASILEIRO
Naturalidade.....: MUZAMBINHO -MG
Número do Passaporte.....:
Carteira de Identidade.....: 6654154 SSP/MG
CPF.....: 00025599607

Esta certidão é válida até 09/07/2013

[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11848042013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FERNANDO*A*GASPAR**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ANTONIO DEL VALE GASPAR e LEONOR DE CASTRO GASPAR, nascido(a) aos 05/11/1969, natural de MUZAMBINHO/MG, Documento de identificação 5497386 SSP/MG, CPF 772.540.406-63.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:06 de 10/04/2013



Certidão de Antecedentes Criminais - Valida: Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 11848042013 Hora da Emissão: 16:06 Data da Emissão: 10/04/2013

Nome.....: FERNANDO A GASPAR
Nome do Pai.....: ANTONIO DEL VALE GASPAR
Nome da Mãe.....: LEONOR DE CASTRO GASPAR
Data de Nascimento.....: 05/11/1969
Nacionalidade.....: BRASILEIRO
Naturalidade.....: MUZAMBINHO -MG
Número do Passaporte.....:
Carteira de Identidade.....: 5497386 SSP/MG
CPF.....: 77254040663

Esta certidão é válida até 09/07/2013

[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11849132013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SOLANGE*A*D*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **URIAS GOMES DA SILVA** e **IOLANDA GOMES DA SILVA**, nascido(a) aos 07/08/1963, natural de **MUZAMBINHO/MG**, Documento de identificação 3074422 SSP/MG, CPF 467.688.076-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:10 de 10/04/2013



Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 11849132013 Hora da Emissão: 16:10 Data da Emissão: 10/04/2013

Nome.....: SOLANGE A D SILVA
Nome do Pai.....: URIAS GOMES DA SILVA
Nome da Mãe.....: IOLANDA GOMES DA SILVA
Data de Nascimento.....: 07/08/1963
Nacionalidade.....: BRASILEIRA
Naturalidade.....: MUZAMBINHO -MG
Número do Passaporte.....:
Carteira de Identidade.....: 3074422 SSP/MG
CPF.....: 46768807668

Esta certidão é válida até 09/07/2013

[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11844482013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **IRACI*M*D*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO MOREIRA DA SILVA e IRENE SALOMAO MOREIRA, nascido(a) aos 14/07/1954, natural de MUZAMBINHO/MG, Documento de identificação 10135334 SSP/SP, CPF 622.914.596-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:53 de 10/04/2013



Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 11844482013 Hora da Emissão: 15:53 Data da Emissão: 10/04/2013

Nome.....: IRACI M D SILVA
Nome do Pai.....: JOAO MOREIRA DA SILVA
Nome da Mãe.....: IRENE SALOMAO MOREIRA
Data de Nascimento.....: 14/07/1954
Nacionalidade.....: BRASILEIRA
Naturalidade.....: MUZAMBINHO -MG
Número do Passaporte.....:
Carteira de Identidade.....: 10135334 SSP/SP
CPF.....: 62291459600

Esta certidão é válida até 09/07/2013

[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12887372013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARTA*H*TARDELI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ALDAMIRO TARDELLI e JANDIRA MONTEIRO TARDELLI, nascido(a) aos 25/09/1947, natural de MUZAMBINHO/MG, Documento de identificação 18088106 SSP/MG, CPF 060.474.596-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:47 de 18/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 11845652013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **IRIS*D*C*CORREIA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **AUGUSTO CORREIA DA SILVA** e **MARIA EMILIA**, nascido(a) aos 13/06/1944, natural de **MONTE BELO/MG**, Documento de identificação 6352865 SSP/MG, CPF 147.912.696-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:57 de 10/04/2013



Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 11845652013 Hora da Emissão: 15:57 Data da Emissão: 10/04/2013

Nome.....: IRIS D C CORREIA
Nome do Pai.....: AUGUSTO CORREIA DA SILVA
Nome da Mãe.....: MARIA EMILIA
Data de Nascimento.....: 13/06/1944
Nacionalidade.....: BRASILEIRA
Naturalidade.....: MONTE BELO -MG
Número do Passaporte.....:
Carteira de Identidade.....: 6352865 SSP/MG
CPF.....: 14791269691

Esta certidão é válida até 09/07/2013

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11842432013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*F*D*SILVA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOAQUIM LUIZ DA SILVA e AUGUSTA BOCCOLI DA SILVA, nascido(a) aos 08/11/1950, natural de MUZAMBINHO/MG, Documento de identificação 6769073 SSP/SP, CPF 693.925.448-04.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:45 de 10/04/2013

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade



Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 11842432013 Hora da Emissão: 15:45 Data da Emissão: 10/04/2013

Nome.....: JOSE F D SILVA
Nome do Pai.....: JOAQUIM LUIZ DA SILVA
Nome da Mãe.....: AUGUSTA BOCCOLI DA SILVA
Data de Nascimento.....: 08/11/1950
Nacionalidade.....: BRASILEIRO
Naturalidade.....: MUZAMBINHO -MG
Número do Passaporte.....:
Carteira de Identidade.....: 6769073 SSP/SP
CPF.....: 69392544804

Esta certidão é válida até 09/07/2013

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 11865222013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CLEIDE*A*R*LABANCA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO RIBEIRO e GENI DE PAULA MOREIRA RIBEIRO, nascido(a) aos 02/04/1966, natural de MUZAMBINHO/MG, Documento de identificação 5622817 SSP/MG, CPF 928.821.536-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:27 de 10/04/2013



Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

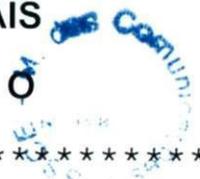
Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 11865222013 Hora da Emissão: 17:27 Data da Emissão: 10/04/2013

Nome.....: CLEIDE A R LABANCA
Nome do Pai.....: JOAO RIBEIRO
Nome da Mãe.....: GENI DE PAULA MOREIRA RIBEIRO
Data de Nascimento.....: 02/04/1966
Nacionalidade.....: BRASILEIRA
Naturalidade.....: MUZAMBINHO -MG
Número do Passaporte.....:
Carteira de Identidade.....: 5622817 SSP/MG
CPF.....: 92882153600

Esta certidão é válida até 09/07/2013

[Voltar](#)



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARCOS ROBERTO CANDIDO
Registro Geral: M - 6654154
Nome do Pai: ANTONIO CANDIDO
Nome da Mãe: MARIA SILVA CANDIDO
Data de Nascimento: 22/11/1974
Naturalidade: MUZAMBINHO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 42 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 10/04/2013

Autoridade Policial:

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7451878

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

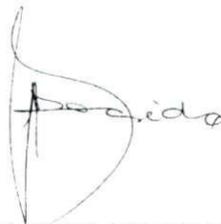
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FERNANDO ANTONIO GASPAR
Registro Geral: M - 5497386
Nome do Pai: ANTONIO DEL VALE GASPAR
Nome da Mãe: LEONOR DE CASTRO GASPAR
Data de Nascimento: 05/11/1969
Naturalidade: MUZAMBINHO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 45 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 10/04/2013

Autoridade Policial:



Dr.^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7451905

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

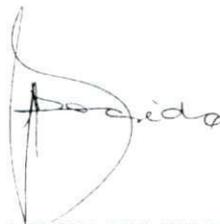
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: SOLANGE APARECIDA DA SILVA
Registro Geral: M - 3074422
Nome do Pai: URIAS GOMES DA SILVA
Nome da Mãe: IOLANDA GOMES DA SILVA
Data de Nascimento: 07/08/1963
Naturalidade: MUZAMBINHO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 48 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 10/04/2013

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7451932

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARTA HELOISA TARDELI
Registro Geral: MG - 18088106
Nome do Pai: ALDAMIRO TARDELI
Nome da Mãe: JANDIRA MONTEIRO TARDELI
Data de Nascimento: 25/09/1947
Naturalidade: MUZAMBINHO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 41 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 18/04/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7500743

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: IRIS DA CONCEICAO CORREIA
Registro Geral: MG - 352865
Nome do Pai: AUGUSTO CORREIA DA SILVA
Nome da Mãe: MARIA EMILIA
Data de Nascimento: 13/06/1944
Naturalidade: MONTE BELO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 54 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 10/04/2013

Autoridade Policial:

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7451984

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA

Registro Geral: MG - 5622817

Nome do Pai: JOAO RIBEIRO

Nome da Mãe: GENY DE PAULA MOREIRA RIBEIRO

Data de Nascimento: 02/04/1966

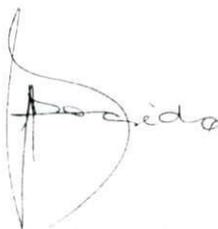
Naturalidade: MUZAMBINHO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 56 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 10/04/2013

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7451993

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000

PROCESSO: 53000.043380/2011

NOTA TÉCNICA: 0799/2013/CGRC/SCE-MC

ITEM VIII

**C) CERTIDÃO – COMPROVANTE DE
REGULARIDADE FISCAL – FAZENDA NACIONAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL;**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

Comunicação
 154
 Rubrica
 9805

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
02/04/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/07/2013

NOME: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA COMUNIDADE EM ACAO.

CNPJ/CPF: 02.628.616/0001-37

LOGRADOURO: RUA CONEGO ISAU

NÚMERO: 32

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37890000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MUZAMBINHO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000019924167



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA COMUNIDADE EM
ACAO**

CNPJ: 02.628.616/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:52:38 do dia 28/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2013.

Código de controle da certidão: **A0FF.294D.B27F.9469**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConju...> 28/03/2013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

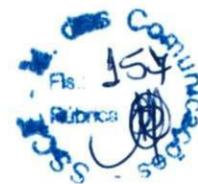
Certificamos para os devidos fins e efeitos de direito, cumprindo o respeitável despacho do Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, no requerimento subscrito pelo (a) Sr. (a) Solange Aparecida Silva Souza, inscrita no CPF sob o nº 467.688.076-68, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 134, Bairro Jardim Palmeiras, no Município de Muzambinho/MG., representando a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação, através do protocolo 0277/2013, datado em 02 de Abril de 2013, que revemos os arquivos Municipais, constatamos que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.616/0001-37, estabelecida na Rua Cônego Esaú, nº 32, Bairro Centro, no Município de Muzambinho/MG, **está quite com os Cofres Públicos Municipais até a presente data**, incluindo o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, cadastro municipal sob o nº 02100/2001, bem como, outros tributos da esfera Municipal. Eu, Denis Eduardo de Souza (Operário), digitei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. Secretaria Municipal de Fazenda, aos 02 de Abril de 2013. Denis Eduardo de Souza.

Paulo Bócoli
Secretário Municipal de Fazenda

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

VALIDADE ATÉ 30/09/2013 * EMITIDA EM 02/04/2013

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



PROCESSO: 53000.043380/2011

NOTA TÉCNICA: 0799/2013/CGRC/SCE-MC

ITEM VIII

D) CERTIDÃO - REGULARIDADE JUNTO A SEGURIDADE SOCIAL E O FGTS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-11028616

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
COMUNID

CNPJ: 02.628.616/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/03/2013.

Válida até 24/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SI... 28/03/2013

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02628616/0001-37
Razão Social: ASSOC COMUNIT DE COMUN E CULT COMUN ACAO
Nome Fantasia: RÁDIO CIDADANIA
Endereço: RUA CONEGO ISAU 32 / CENTRO / MUZAMBINHO / MG / 37890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2013 a 07/05/2013

Certificação Número: 2013040814451163358168

Informação obtida em 08/04/2013, às 15:32:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE)
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900
BRASÍLIA – DF

 **SEDEX**

FC0926138 AR MP PESO (kg) 0,571 **MANDOU, CHEGOU.**

SI 67955570 3 BR



D.H.



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO"
Responsável: Marcos Roberto Cândido
Rua Dr. Goemy Rondinelli, 315
Jardim Por do Sol
CEP: 37890-000
Muzambinho - MG

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



Ofício número 025/2013

Análise 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052260/2013-50

SEAPA/SCE

03/09/2013-09:21

Ao Ilmo. Sr.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE)
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)
BRASÍLIA – DF

Assunto: Solicitação faz

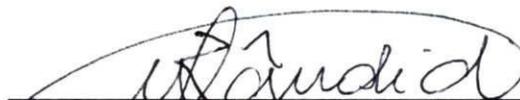
Desde 2011 estamos pleiteando a renovação de outorga de nossa Rádio Comunitária. A partir do vencimento enviamos nossos pedidos e por duas vezes enviamos as documentações exigidas. Em contato com este Ministério por telefone fomos informados que o pedido estava sendo analisado.

Procede que entre os dias 26 e 29 de agosto de 2013 tomamos conhecimento de que correspondências do ministério foram enviadas, porém este documento não chegou até a pessoa do presidente, pois no local onde o correio efetuou a entrega não era o endereço indicado para entrega de correspondências e estas acabaram devolvidas ao remetente.

Encaminhamos, através deste, pedido de reenvio de tais documentos, para o endereço encaminhado ao ministério e constante em suas planilhas de Entidade em Renovação. Acreditamos que tais documentos são de extrema relevância para os futuros procedimentos de nossos trabalhos.

Atenciosamente,

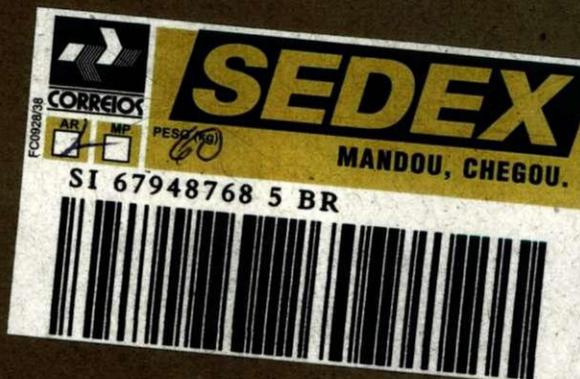
MUZAMBINHO, de 30 agosto de 2013.



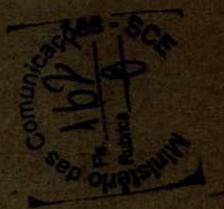
MARCOS ROBERTO CÂNDIDO - Presidente

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA:

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Rua Dr. Goemy Rondinelli, 315
Jardim Por do Sol
Muzambinho – MG
37890-000



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE)
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Ed. Anexo - Ala Leste - Sala 334
Brasília - DF
CEP.: 70.044-900



MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
ACCCCA
Rua Dr. Goemy Rondinelli, 315
Muzambinho - MG.
CEP.: 37.890-000

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



Ofício número 025/2013

Ao Ilma. Sra.
PATRICIA BRITO ÁVILA
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE)
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)
BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052259/2013-25

SEAPA/SCE

03/08/2013-09:21

Assunto: Solicitação faz

Desde 2011 estamos pleiteando a renovação de outorga de nossa Rádio Comunitária. A partir do vencimento enviamos nossos pedidos e por duas vezes enviamos as documentações exigidas. Em contato com este Ministério por telefone fomos informados que o pedido estava sendo analisado.

Procede que entre os dias 26 e 29 de agosto de 2013 tomamos conhecimento de que correspondências do ministério foram enviadas, porém este documento não chegou até a pessoa do presidente, pois no local onde o correio efetuou a entrega não era o endereço indicado para entrega de correspondências e estas acabaram devolvidas ao remetente.

Encaminhamos, através deste, pedido de reenvio de tais documentos, para o endereço encaminhado ao ministério e constante em suas planilhas de Entidade em Renovação. Acreditamos que tais documentos são de extrema relevância para os futuros procedimentos de nossos trabalhos.

Atenciosamente,

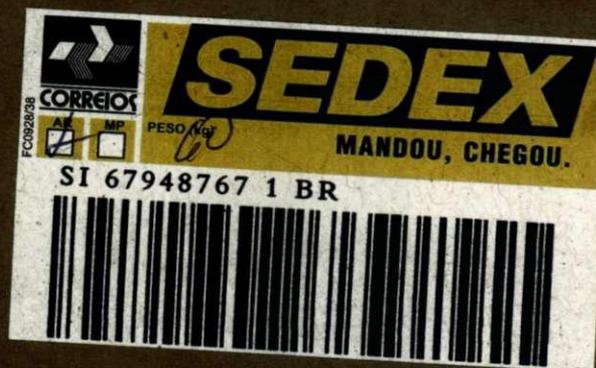
MUZAMBINHO, de 30 agosto de 2013.



MARCOS ROBERTO CÂNDIDO - Presidente

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA:

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Rua Dr. Goemy Rondinelli, 315
Jardim Por do Sol
Muzambinho – MG
37890-000



PATRÍCIA BRITO ÁVILA
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE)
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Ed. Anexo - Ala Oeste - Sala 300
Brasília - DF
CEP.: 70.044-900

(ETIQUETA OU CARIMBO (MP))



MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
ACCCCA
Rua Dr. Goemy Rondinelli, 315
Muzambinho - MG.
CEP.: 37.890-000

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.043380/2011 Localidade / UF: MUZAMBINHO/MG
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA COMUNIDADE EM ACAA
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Marta Heloísa Tardeli	060.474.596-68	null	14/08/2012 14/08/2012	
Solange Aparecida da Silva de Souza	467.688.076-68	null	14/08/2012 14/08/2012	
José Francisco da Silva	693.925.448-04	null	14/08/2012 14/08/2012	
Iraci Moreira da Silva	622.914.596-00	null	14/08/2012 14/08/2012	
Iris da Conceição Correia	147.912.696-91	null	14/08/2012 14/08/2012	
Itamar Hildebrand	019.188.769-24	null	14/08/2012 14/08/2012	
Marcos Roberto Cândido	000.255.996-07	null	14/08/2012 14/08/2012	
Pedro Riboli Filho	096.467.796-20	null	14/08/2012 14/08/2012	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1;
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Alteração estatutária.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 12;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 14;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 15 à 20;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 49 à 50.

É o relatório.

Diego Armando G. Guimarães
 Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 990 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO CÂNDIDO

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"

Rua Dr. Goemy Rondinelli, 315 – Jardim Pôr do Sol
37.890-000 Muzambinho / MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.043380/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.043380/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Muzambinho / MG, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 630/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 630/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53710.0011016/1998.
Processo de Renovação nº 53000.043380/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Muzambinho / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011: (Para outorgas que venceram até 30/11/2013):

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 9º, ao disposto no item 8.2, alínea h.3 da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

53000.043380/2011/CGRC

IV. Prova de que o **Primeiro Secretário** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. CPF do **Segundo Diretor de Patrimônio**; e

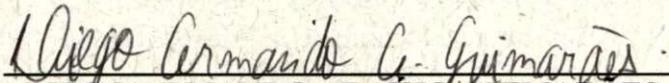
VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos acima elencados.

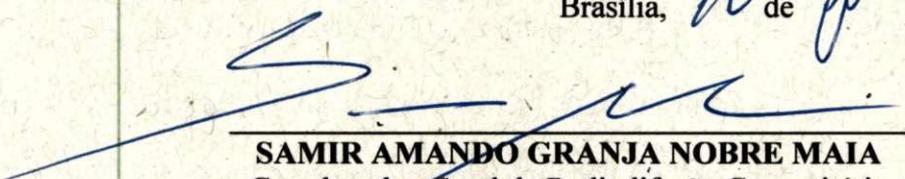
À consideração superior.

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 630/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, *11* de *fevereiro* de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ofício 003/2014

Ao Senhor

SAMIR ARMANDO GRANJA NOBRE MAIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
PROCESSO 014013/2014 11
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Assunto: **Resposta ao Ofício 990/2014/CGRC/SCE-MC e Nota Técnica 630/2014 /CGRC/SCE-MC**

Muzambinho, 27 de março de 2014

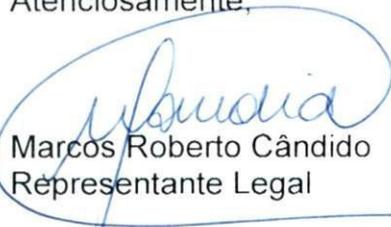
Exmo. Sr.

Vimos, por meio deste, encaminhar os documentos solicitados pela Nota Técnica 630/2014 /CGRC/SCE-MC para complementar o Processo de Renovação de Outorga número 53000.043380/2011 que trata do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Muzambinho-MG.

Segue em anexo:

- 1) Certidão Negativa de Débitos das receitas administradas pela Anatel;
- 2) Cópia autenticada da Ata de Alteração do Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" atendendo ao disposto da Norma 01/2011, artigo 9º, item 8.2, alínea h.3, conforme solicitado pela Nota Técnica 630/2014 /CGRC/SCE-MC;
- 3) Cópia autenticada do Estatuto Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" atendendo ao disposto da Norma 01/2011, artigo 9º, item 8.2, alínea h.3, conforme solicitado pela Nota Técnica 630/2014 /CGRC/SCE-MC;
- 4) Cópia do documento de identidade do primeiro secretário para comprovar sua nacionalidade;
- 5) Cópia do CPF do Segundo Diretor de Patrimônio;
- 6) Relatório do Conselho Comunitário, conforme item 21.4.1 da Norma 01/2011.

Atenciosamente,


Marcos Roberto Cândido
Representante Legal

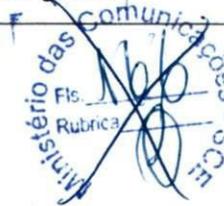
Rua Cônego Esaú, 32 – 37890-000 – Fone: 3571-5789 - Muzambinho – MG

Seare
131

BOA NOITE
SOLANGE APARECIDA DA SILVASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO >> Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA 'COMUNIDADE EM
ACAO'

CNPJ: 02.628.616/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:15:14 do dia 05/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULTURA 'COMUNIDADE EM
ACAO'

CNPJ: 02.628.616/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:15:14 do dia 05/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade de São João. Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, à Rua Lóneap Esau, trinta e dois, às vinte horas em Muzambinho, Minas Gerais, de acordo com o artigo vinte e quatro, parágrafo segundo do Estatuto, Compromisso Edital de Convocação, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze, reuniram-se em Assembleia Geral os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e demais sócios para tratar de assuntos do interesse da associação, constantes da pauta de convocação. À pedido do presidente em frente Hebeise Tardelli, primeira secretária, há a ordem do dia para a qual reuniu esta Assembleia: a) alterações no Estatuto, b) apresentação e posse do novo Conselho Comunitário. Às vinte horas o presidente de honra Roberto Cândido agradeceu a presença de todos, tomando então a palavra deu início aos trabalhos, esclarecendo que as alterações no Estatuto por uma exigência do Ministério das Comunicações, para que fique de acordo com a legislação em vigor: a) Necessidade de adequação do atual redação do artigo 9º, as dispostas no item 8.º, alínea h.3 da Norma n.º 01/2011: alteração do tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. A seguir procedeu-se a apresentação dos indicados para compor o novo Conselho Comunitário: Serviços de Obras Sociais de Muzambinho - CNPJ: 17.909.375/0001-71, presidente Luiz Carlos Daga - CPF-050.602.436-99, Sindicato dos Produtores Rurais, CNPJ-20.387.956/0001-86, presidente Antônio Paul Anderson, CPF-429.752.126-15, FAM (Frente de Apoio ao Jovem) - CNPJ-19.125.723/0001-45, presidente Paulo Aponso Marques - CPF-073.407.296-15, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muzambinho - CNPJ-17.910.936/0001-52, presidente Elber de Oliveira Marcon - CPF-

AUTENTICAÇÃO

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

015.274.466-54, entre Comunitários dos Bairros Buzo
Olego, Jardim Erivaldo, Jardim Erico Pedro, Centro de Vila
Vista e Jardim São Roque - CNPJ - 19.128.099/0001-30,
presidente Marie Rose Chagas Conceição - CPF. 586.821.636/91,
o presidente consultou os presentes, sobre a aprovação
dos indicados para o Conselho Comunitário e todos
feram aprovados por aclamação da Assembleia.

O Sr. Marcos Roberto Cândido deu-lhes imediato
posse para suas funções e atribuições que se
iniciam neste data. Declaramos livre a palavra
- como nos houve manifestação para usá-la
e nos havendo mais nada a ser tratado, houve
o presente ato, que depois de lido e aprovado
segue por mim assinado e pelo demais pre-
sentes. Muzambinho, Minas Gerais, quatro de Março de
dois mil e catorze e Assinaturas:

Marcelo de
Silva Carlos Lopes, Mariléia F. da Silva, Gaspar
Rodrigo de Almeida, Ed. Rabanca e Rômulo
Simão de Moraes Chagas Conceição
Rodrigo de Almeida
Rodrigo de Almeida

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado hoje, sob o nº 13 026 do Protocolo "A".
[] REGISTRADO no Livro "A", sob o nº -
 AVERBADO sob nº 03, à margem do registro nº
1589, do Livro "A"
Muzambinho - MG, 20 de Março de 2014.
Rondineli
Ana Maria Rondineli - Oficial
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Emolumentos: R\$ 89,94 T.F.J.: R\$ 30,27 Total: R\$ 120,21



AUTENTICACÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fê.
Muzambinho, 26 / 03 / 2014

Rondineli
Ana Maria Rondineli - 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,90 - T.F.J.: R\$ 1,21 - Total: R\$ 5,11



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1. Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”, fica constituída de uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2. A sede da associação será à Rua Cônego Esaú, 32, Centro, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3. A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão comunitária, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Muzambinho, com os seguintes objetivos:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

ARTIGO 4. A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5. São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, benemérita, religiosas, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovados EM ASSEMBLÉIA GERAL e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

ARTIGO 6. A Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios Fundadores: os que assinaram a ata da fundação;
2. Sócios Honorários: quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação” ou à coletividade, com aprovação da Assembléia Geral;
3. Sócios Contribuintes: são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas que contribuam mensalmente com qualquer importância com a aprovação da ASSEMBLÉIA GERAL.

ARTIGO 7. Terão direito a voto nas assembleias as três categorias de sócios: fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

MUZAMBINHO - MG

Comunicações
Rubrica

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Físicas
Ana Maria Rondini de
Oliveira

Tabelfionato do 1º Ofício de Voto:
Ana Maria Rondini de
Oliveira
Tabeliã

DRMC-0
Rubrica

ASSOCIATIVA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 26/03/2014

ana maria rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,90 - T.F.J.: R\$ 1,21 - Total: R\$ 5,11

Tabelionato do 1º Ofício de Notas



[Large handwritten signature in blue ink]

ARTIGO 8.
sociais.

Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações

DA DIRETORIA

ARTIGO 9.

A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, sendo admitida uma reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO 10.

Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- 1) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial;
- 2) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 11.

A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário
5. 1º Tesoureiro
6. 2º Tesoureiro
7. 1º Diretor de Patrimônio
8. 2º Diretor de Patrimônio

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12.

Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente ao Conselho Fiscal até trinta e um (31) de janeiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo, a ser apresentada em Assembleia Geral;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3 da Lei No. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria;
- V. Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Associação ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13.

Serão atribuições do **Presidente**:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14.

São atribuições do **Vice-Presidente**:

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondinelli
M. Z. FEBRILHO - MG

Tabelionato do 1º Ofício de Not.:
Ana Maria Rondinelli
Tabela

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
representado, dou fé.
Rubrica de

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 26/03/2014

ana maria rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,90 - T.F.J.: R\$ 1,21 - Total: R\$ 5,11



[Large handwritten signature in blue ink]

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15. São atribuições do 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços da Secretaria;
- V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

ARTIGO 16. São atribuições do 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

ARTIGO 17 São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

ARTIGO 18. São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 19. São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 20. São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração.

AUTENTICACÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 26/03/2014

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,90 - T.F.J.: R\$ 1,21 - Total: R\$ 5,11



ASSEMBLÉIA GERAL

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

ARTIGO 24. direitos sociais.

A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus

Parágrafo 1º.

A Assembléia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto;
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios.

Parágrafo 2º.

As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º.

As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º.

As Assembléias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 25.

Compete à Assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria, os membros da Diretoria em exercício;
- V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei No. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26.

O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27.

O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

ARTIGO 28.

Qualquer cidadão da comunidade possui direito de opinar com idéias, propostas e sugestões em qualquer assunto, veiculado pela entidade.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 29.

O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

Cartório das Associações
Fls. 175
Rubrica
DRMCO
Comunidade

Tabellions do Ofício de Voto
Ana Maria Rondineli
Tabellia
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICACAO
confere com o original
presentado, dou
abinh

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 26 / 03 / 2014

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,90 - T.F.J.: R\$ 1,21 - Total: R\$ 5,11

Tabeliã nato do 1º Ofício de Notas



[A large, handwritten blue scribble or signature mark is present in the center of the page.]

ARTIGO 30. A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderão ser decididas por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

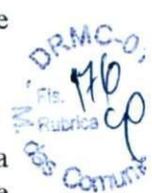


EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 31. O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 32. No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço geral, com demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, até trinta e um (31) de janeiro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda a receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.



LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 33. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 34. A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 35. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 36. Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 37. O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização; devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 38. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para apreciação.

ARTIGO 39. Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 40. O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 26/03/2014

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,90 - T.F.J.: R\$ 1,21 - Total: R\$ 5,11

Tabelião do 1º Ofício de Not.



PRIMEIRO SERVIÇO
NO DIA 04
MUZAMBINHO - MG

Muzambinho, MG, 04 de Março de 2014

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
1º SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
2º SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
1º TESOUREIRO

[Handwritten Signature]
2º TESOUREIRO

[Handwritten Signature]
1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO

[Handwritten Signature]
2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO

DRACON
177
Rubrica
dos Contabilizandos

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) retro de Marcos Roberto Cândido, dou fé.

Muzambinho - MG, 20 de Março de 2014.

Em testemunho Ass da verdade.

Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli - 1ª Tabeliã - Válido somente com o selo de Fiscalização.
Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,90 - T.F.J.: R\$ 1,21 - Total: R\$ 5,11

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BOQ 13020

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado hoje, sob o nº 11.025 do Protocolo "A".

REGISTRADO no Livro "A", sob o nº 1.589.

AVERBADO sob nº _____, à margem do registro nº _____, do Livro "A".

Muzambinho - MG, 20 de Março de 2014.

Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli - Oficial
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Emolumentos: R\$ 103,58 T.F.J.: R\$ 36,11 Total: R\$ 149,69

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG
Selo de Fiscalização
CIZ 69138
Selo de Fiscalização
CIZ 69137

AUTENTICACÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 26/03/2014

Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli - 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R\$ 3,90 - T.F.J.: R\$ 1,21 - Total: R\$ 5,11

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
Selo de Fiscalização
AUTENTICACÃO
CEC 01212

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

MARTA BELOIZA TARDILI
NOME

Aldemiro Tardelli
MARRIDO

Jeniffera Monteiro Tardelli
FILHA

25. Set. 1947
NASCIMENTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(DELEGACIA DE IDENTIFICAÇÃO E DEBENTIVA DE BRASIL)

8.081.860
NÚMERO GERAL

16. JAN 1974
SÃO PAULO

FOTO 3x4

CONFIRMAR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

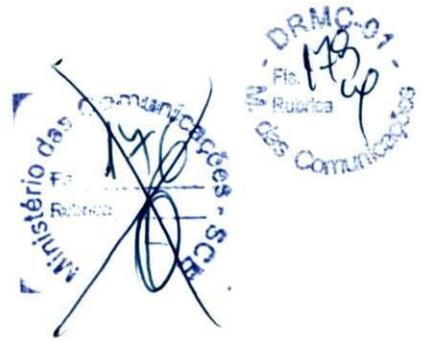
ESTADO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO

Ministério das Comunicações - S.C.E.

DRMCO
178
CJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
928.821.536-00

Nome
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA

Nascimento
02/04/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E9E5.4B13.5540.7A0D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:00:00 do dia 25/03/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

DRM
Fls. 180
Rubrica
Comun

CADASTRE-SE NO CONTA-ONLINE
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA



CTCE BELO HORIZONTE/MG PL8

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA
RUA DR SAMUEL DE ASSIS TOLEDO, 8
VALE SOL
37890-000 MUZAMBINHO-MG



00167775



2000039896603930000016777420280213

SMI: EM-09-MG-8831-7-0167775-0000927

PROX AO CARTORIO VANDER MAGALHAES

Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO
928821536-00

NOME COMPLETO
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA

NASCIMENTO
02.04.66

ASSINATURA
Cleide Aparecida Ribeiro Labanca

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CIC

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS... PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

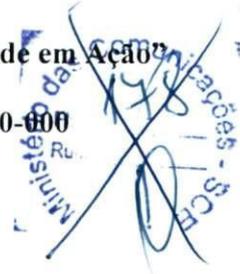
SRRF / 6ª RF
DRF
Virgínia - MG

ARF/MUZAMBINHO, 04/01/91

Sirlene Goulart
SIRLENE GOULART
Agente Substituta

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



Muzambinho, 14 de Março de 2014.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Assunto: Relatório do Conselho Comunitário

Considerando o ofício 990/2014/CGRC/SCE-MC, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO" inscrita no CNPJ 02628616/0001-37, com sede à Rua Cônego Esaú, 32, Sala B, Centro apresenta o Relatório do Conselho Comunitário:

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Comunidade em Ação, denominada para os fins do serviço de radiodifusão comunitária como Rádio Cidadania FM, desenvolveu em 2013 atividades comunitárias pertinentes ao desenvolvimento da comunidade atendida pela emissora, atendendo ao disposto do Artigo 4º da Lei 9612/98. A entidade observou uma programação com preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, contribuindo para o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida. Durante o ano de 2013 a emissora apresentou uma programação aberta aos diferentes públicos e manteve suas portas sempre abertas para os anseios da comunidade. A Rádio Cidadania FM mantém programação ao vivo e com microfones abertos para todos os cidadãos envolvidos no seu raio de ação. Portanto acreditamos que a emissora cumpriu seu papel de promotora da cidadania na comunidade de Muzambinho, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Em anexo apresentamos a programação do ano de 2013.

SEGUNDA A SÁBADO

08:00 ÀS 10:30 HORAS – CAFÉ SERTANEJO – 1ª EDIÇÃO

Programa de variedades, informações, dicas, spots educativos, música sertaneja raiz.

- 08:00 horas – **PLANTÃO CIDADANIA** – Notícias e informativos de agricultura, saúde e educação

- 10:00 horas – **MINUTO DA INCLUSÃO**

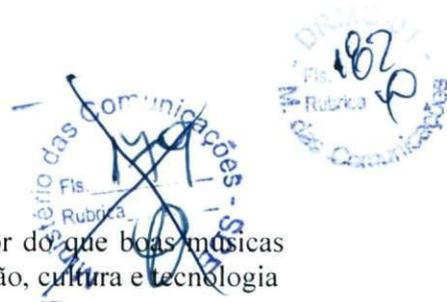
- 09:00 horas – **AGENDA CULTURAL** - Notícias sobre as festas, cursos e agendas da cidade (verificar a agenda semanal).

10:30 ÀS 10:45 HORAS – VIVA A VIDA - Parceria com a Pastoral da Criança

10:45 ÀS 13:00 HORAS – AQUARELA BRASIL Música Popular Brasileira

- 12:00 horas – **BEM ESTAR**

Marcelo Rosa e Chagas Conceição
Thiz Carlos Lepe



- 13:00 – 15:00 horas – ARQUIVO CIDADANIA

O melhor do Flashback – para esquentar sua tarde, nada melhor do que boas músicas antigas nacionais e internacionais. Informações de saúde, educação, cultura e tecnologia

15:00 ÀS 18:00 HORAS – CAFÉ SERTANEJO – 2ª EDIÇÃO

Programa de variedades, informações, dicas, spots educativos, música sertaneja
Enfoque do programa: Sertanejo Raiz

17:45 ÀS 18:00 HORAS - VIVA A VIDA

Parceria com a Pastoral da Criança

TOTAL DE HORAS EM PROGRAMAÇÃO: 10 HORAS

DOMINGO

08:00 ÀS 09:00 HORAS – UMA CANÇÃO NOVA

09:00 ÀS 13:00 HORAS – AQUARELA BRASIL - Música Popular Brasileira

**13:00 ÀS 16:00 HORAS – DO FUNDO DO BAÚ
AS VELHINHAS DA CIDADANIA**

16:00 ÀS 18:00 HORAS CAFÉ SERTANEJO

Programa de variedades, informações, dicas, spots educativos, música sertaneja
Enfoque do programa: Sertanejo Raiz

TOTAL DE HORAS EM PROGRAMAÇÃO: 10 HORAS

Luiz Carlos Lopes
Serviço de Obras Sociais de Muzambinho

Antônio Carlos Anderson
Sindicato dos Produtores Rurais de Muzambinho

Cleber de Oliveira Marcon
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muzambinho

Pablo Afonso Marques
Frente de Apoio ao Menor

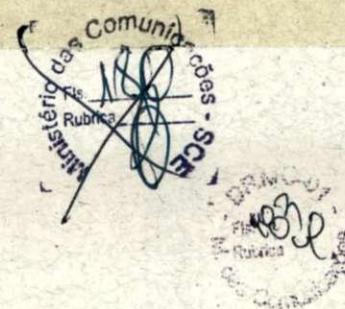
Maria Rosa Helena Chagas
Centro Comunitário dos Bairros: Brejo Alegre,
Jardim Cerávol, Jardim Chico Pedro,
Quinta da Bela Vista e Jardim São Roque



FC092838

AR MP

SF 12132233 5 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R - 3º Andar
Brasília – DF
CEP: 70044-900



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

 CORREIOS

 CORREIOS

 CORREIOS

 CORREIOS

Associação Comunitária Com. Comunidade em Ação
Marcos Roberto Cândido
Rua Dr. Goemy Rondinelli, 315
Muzambinho – MG.
CEP.: 37.890-000



Aut - Muzambinho/1176 5310.001016/98

43380/11 EX1401

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000



Muzambinho, 22 de Abril de 2014.

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – Ala Oeste
CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

Sr. Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

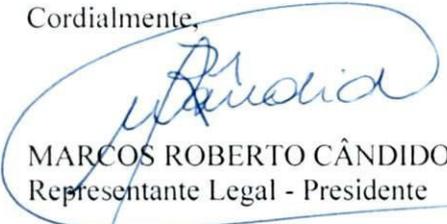
A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Comunidade em Ação, denominada para os fins do serviço de radiodifusão comunitária como Rádio Cidadania FM, na cidade de Muzambinho/MG, vem á presença de V. Sa. informar e atualizar o endereço do vice-presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação", Sr. Fernando Antônio Gaspar.

O novo endereço é:

Rua Francisco Lauro Guimarães, 31 – Muzambinho/MG
CEP 37890-000

Em anexo, encaminhamos cópia do extrato e pagamento do IPTU do proprietário.

Cordialmente,


MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Representante Legal - Presidente

Sic 132



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL MUZAMBINHO

1
2

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: **1043 - FERNANDO ANTONIO GASPAR**
 CPF: **772.540.406-63**
 Endereço: **Rua FRANCISCO LAURO GUIMARAES, 31 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.**
 Bairro: **13 - JARDIM CERAVOLO - MUZAMBINHO-MG CEP: 37890000**



Página: 1/
 Data: 22/04/2011
 Hora: 09:26:41
 Usuário: najara

Imóvel: 4793 Rua FRANCISCO LAURO GUIMARAES0-LOTE 08/Q:A Lt.8 Qd.A Insc. Imob.: 01.13.001.0031.0000.1

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2013/097	IPTU		S	12/08/13	140,95	26,75	0,00	0,00	0,00	114,20 Paga	07/08/13	114,20	0,00 ITAU(N)
Valor Lançado:					114,20	Pagtos do Ano			114,20	Valor Pendente do Ano:		0,00	
Total Referente:					114,20	Pagtos do Referente			114,20	Valor Pendente Referente:		0,00	

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: 114,20 Valor Pendente Total: 0,00

Valores Em Aberto

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar
Ala Oeste
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO"
MARCOS ROBERTO CÂNDIDO
Rua Dr. Goemy Rondinelli, 315 - Jardim Por do Sol
MUZAMBINHO - MG - CEP: 37890-000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 17 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 17/09/2014, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0142953** e o código CRC **7AB93AA1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 18933/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.043380/2011-02**

Processo de Outorga nº: 53710.001016/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Muzambinho/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 09:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 04/12/2014, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0263723** e o código CRC **B61F2831**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 21128/2014/SEI-MC

São Paulo, 01 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação

Rua Dr. Goemy Rondinelli, 315 - Jardim Pôr do Sol

37890-000 / Muzambinho – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043380/2011-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18933/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 09:17, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0264386** e o



código CRC **8E0466D3**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 21128/2014/SEI-MC
 São Paulo, 01 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
 REPRESENTANTE LEGAL
 Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação
 Rua Dr. Goerny Rondinelli, 315 - Jardim Pôr do Sol
 37890-000 / Muzambinho - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043380/2011-02.

ESTIMATAIRE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
 MARCOS ROBERTO CÂMÃO 19/12/14

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

GARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 19 DEZ. 2014
 MIZAMBINHO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
 M.S. 654-154

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENCE
 SANDHEA P. AMPARAL
 AT. COM. III
 MIZAMBINHO - MG
 MAT. 8.227.494-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JH 32653107 0 BR

16/12/14 14:44 h

15/12/14 15:19 h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU ENDEREÇO DO EXPEDIENTE / NOMENCLATURE SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR



Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000

Muzambinho, 14 de janeiro de 2015.

53900.003831/2015-41
23/01/15

Ilmo. Sr.
Thiago Galvão Delgado
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
São Paulo - SP

Assunto: Respondendo ao ofício 21128/2014/SEI-MC

Considerando o ofício número 21128/2014/SEI-MC, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO" inscrita no CNPJ 02628616/0001-37, com sede à Rua Cônego Esaú, 32, Centro apresenta os documentos solicitados.

- 1) Ata de Eleição da Diretoria em exercício;
- 2) Cópias de Identidade e CPF para:
 - a) comprovar que seus atuais diretores são brasileiros natos;
 - b) CPF de todos os dirigentes;

Atenciosamente,


DONIZETTI DO ESPÍRITO SANTO COSTA
Presidente



Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

015.274.466-54, entre Comunitários dos Bairros Novo Ecêlia

Olímpio, Jardim Gravado, Jardim Chico Pedro, Quinto da Bela Estar
Vista e Jardim São Roque - CNPJ - 19.128.099/0001-20, da d
presidente Maria Rose Chagas Conceição, CPF 586.821.636/91, tratar

O presidente consultou os presentes, sobre a aprovação e por
dos indicados para o Conselho Comunitário e todos da p
foram aprovados por aclamação de Assembleia. front

O Sr. Sr. Marcos Roberto Cândido deu-lhes imediato do di
posse para suas funções e atribuições que se apres
iniciam neste data. Relembro a palavra foris
e como nel houve manifestação para usá-la fiscal
e nel havendo mais nada a ser tratado, lancei cãnd
os presentes etc, que depois de lida e aprovada ento

segue por mim assinado e pelo demais pre- apres
sentes. Muzambinho, Minas Gerais, quatro de Março de di re
dois mil e oitocentos e Assinaturas: No. 77777777 da a
Blairge da Silva, Claudia, E. A. Rabaneque, Maria, Após
Simão, Maria Rose Chagas Conceição, José, nam
Luiz Carlos Lopes, Mariléia E da Silva, Gaspar, Armando Antonio José
Gomes

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado hoje, sob o nº 13.020 do Protocolo "A".

[] REGISTRADO no Livro "A", sob o nº -

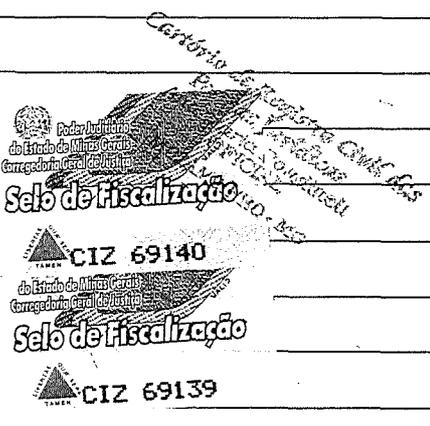
AVERBADO sob nº 03, à margem do registro nº 3589, do Livro "A"

Muzambinho - MG, 20 de Março de 2014.

Ana Maria Rondineli - Oficial

Válido somente com o Selo de Fiscalização

Emolumentos: R\$ 89,94 T.F.J.: R\$ 30,27 Total: R\$ 120,21



Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária a R
de Comunicações e Lazer da Comunidade em Accl. dos catos RG -
dias do mês de agosto de dois mil e oitocentos, a sua Gene
Lorena Esau, trinta e dois, às vinte horas, em Mu- Meir
zambinho, Minas Gerais, de acordo com o artigo vinte Tisau
e quatro, parágrafos segundo do Estatuto, comparem resis

Edital de convocação, de quatro de agosto de dois mil e
sete, reuniram-se em Assembleia Geral os membros
da diretoria, do Conselho fiscal e demais sócios para
tratar de assuntos de interesse da associação, eleições
e posse da nova diretoria e Conselho fiscal, constantes
da parte de convocação. A pedido do presidente, em
fronte Heloise Tardelli, primeira secretária, há a ordem
do dia para a qual reuniu-se esta Assembleia: a)
apresentação dos relatórios e balanços de contas da dire-
toria; b) eleger e empossar a nova diretoria e Conselho
fiscal. Às vinte horas o presidente Sr. Marcos Roberto
Lândido agradeceu a presença de todos, tornando
então a palavra em início aos trabalhos, fez a
apresentação dos relatórios e balanços das contas da
diretoria até a presente data: relatório do patrimônio
da associação, relatório das despesas e receitas.
Após a leitura dos relatórios citados os mesmos fo-
ram aceitos e aprovados por unanimidade pelos
sócios votantes, inclusive os membros do Conselho
fiscal. A seguir procedeu-se a apresentação e
eleição da nova diretoria e do Conselho fiscal
para o novo período de gestão: 14/08/2014 à 14/
08/2018, com a apresentação de chapa única,
composta pelos seguintes elementos: Diretor Presi-
dente: Donizete do Espírito Santo Costa, solteira, residente à Rua Capital Helodoro Mariano nº 1297, CPF-
346.714.206-00 e RG-949906, Vice Presidente: Francisca
Donizete Passos da Silva, casada, do lar, residente
à Rua Operário José Nóbilio nº 03, CPF: 034.709.306-33,
RG-12.399.521, Primeiros Tesoureiros: Edilson José
Gonzalez, casado, comerciante, residente à rua Pintos
Leiros nº 65, CPF-589.421.146-87, RG-15.647.621, Segundo
Tesoureiro: Fernando Antônio Geyson, casado, bancário,
residente à Rua Francisco Leiros Guimarães nº 31,

MULHERINHO - 15

CPF - 772.540.406-63 e RG M - 5497386, Primeiro Secretário: ini
Elaide Aparecida Martins Kobanço, casada, pro fissa, e co-
residente a Rua W. Samuel de Aris Toledo nº 08, e na
bairro Vale do Sol, CPF - 928.821.536-00 e RG 5622817, Segundo
Secretário: Vicente de Arango, casado, contador, e pro-
residente a Rua Raul Soares nº 280-A, CPF 499.956. dir
696-68 e RG - 3744777, Primeiro Diretor de Patrimônio: cat
Cesária Amélia Amunozuel Valeri, casada, professora, Apr
aposentada, residente a Rua Capitão Helodoro Mariano plan
nº 1259, CPF - 052.707.946-40 e RG M - 12644912, Segundo Mar
Diretor de Patrimônio: Mariêlia Fonseca da Silva Gaspar, dir
casada, lavadeira, residente Rua Francisco Manoel Mar
nº 31, CPF - 004.073.046-81 e RG - 15.234.820, Consultor Fis-
cal: Marcos Roberto Cândido, casado, pro fissa, residente
a Rua W. Genny Ronchelli nº 315, CPF - 000.255.996-07
e RG M - 6654154, Solange Aparecida de Silva de Souza,
casada, técnica em contabilidade, residente a Rua
Tocantins nº 134, CPF - 467.688.076-69 e RG - M.3074422,
Marta Heloísa Tardelli, viúva, supervisora pedagógica,
residente a Av. Frei Florentino nº 214, CPF - 060.474.596-68
e RG - 8081860, Suplentes do Conselho fiscal: Jose Francisco
da Silva, casado, aposentado, residente a Rua Jose
Benifácio nº 170, CPF - 693.925.448-04 e RG - 6769073,
Joaci Moreira da Silva, casada, funcionária pública,
residente a Rua Jose Benifácio nº 170, CPF - 622.914.596-00,
e RG M - 10135334, Marie Aparecida Alves, casada,
agricultora aposentada, residente a Bairro Macaúbas,
CPF - 036.298.846-36 e RG 10.600.581. O Sr. Marcos Roberto
Cândido sugeriu que a eleição fosse realizada por
aclamação, sugerida aceita por unanimidade.
Após a apresentação da chapa única, todos
foram aprovados e eleitos por aclamação. O
Sr. Marcos Roberto Cândido deu-lhes imediato
posse para suas funções e atribuições que se

Ata: iniciamos nesta data, verificando livre a presença
e como nos houve manifestação para usá-la.
e nos havendo mais nada a ser tratado,
levei a presente ata, que depois de lida e
aprovada segue por mim assinada e pelas
demais presentes. Muzambinho, Minas Gerais,
catuete de agosto do ano de dois mil e catuete
Assinaturas: *BARBARA* *Conizeli do Esp. Jansen*
Helena *de Souza* *Aradia*, *Terrence Antonio Gato*,
Maria Aparecida Alves, *Maurício S. Silva* *Gaspar*
Aparecida Conizeli Basso da Silva *Similia*
Handeli Walei

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado hoje, sob o nº 11.247 do Protocolo "A".
[] REGISTRADO no Livro "A", sob o nº _____
 AVERBADO sob nº 02, à margem do registro nº
1.589, do Livro "A"
Muzambinho - MG, 11 de setembro de 2014.
AR Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli - Oficial
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Emolumentos: R\$ 103,92 T.F.J.: R\$ 34,65 Total: R\$ 138,57



de
96-07
na
274422
6-68
maria
Jose
1073
brica
6-00
da
bas
buto
por
le e
tocho
o a
ata
se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 522

COLEÇÃO

Assinatura do titular: *Donizetti do Espírito Santo Costa*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-949.906 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/86

NOME: DONIZETTI DO ESPIRITO SANTO COSTA

ESTADO: GERALDO VENANCIO DA COSTA

CIDADE: DORVALINA DOMINGOS DA COSTA

NACIONALIDADE: MUZAMBINHO-MG DATA DE NASCIMENTO: 15/12/57

DO Q. ORIGEM: NAS. LV-76 FL-171 MUZAMBINHO-MG.

CPF: 346714206-00

BELO HORIZONTE, MG

Assinatura do Diretor: *[Signature]*

LEI Nº 116 DE 20/04/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

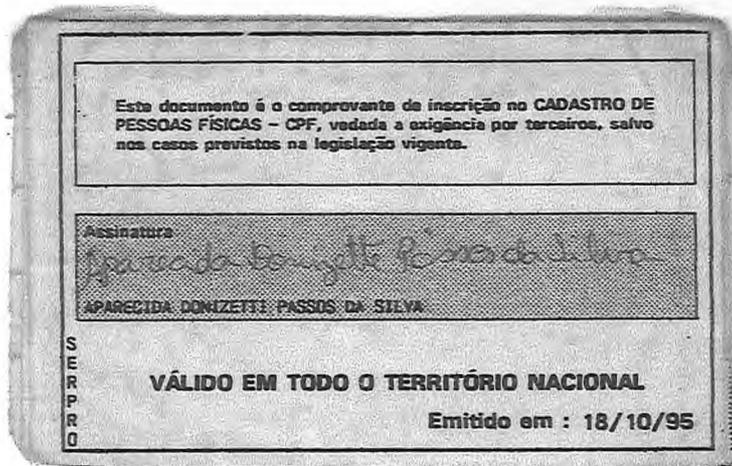
Assinatura do Contribuinte: *Donizetti do Espírito Santo Costa*

CIC

NASCIMENTO: 15.12.57 INSCRIÇÃO NO CPF: 346 714 206 00

CONTRIBUINTE: DONIZETTI DO ESPIRITO SANTO COSTA

Assinatura do Secretário da Receita Federal: *[Signature]*



1159135

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.399.521 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/1999

NOME APARECIDA DONIZETTI DOS PASSOS DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO HIGINO DOS PASSOS JOVINA MARIA DOS PASSOS

NATURALIDADE MUZAMBINHO-MG DATA DE NASCIMENTO 16/5/1960

DOC ORIGEM CAS. LV-34 FL-89 MUZAMBINHO-MG

CPF 034709366-33

BELO HORIZONTE, MG PII-1848

SEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome APARECIDA DONIZETTI PASSOS DA SILVA

Nº de inscrição 034709366-33 Data do Nascimento 16/05/60



Rua Operário João Madalena, 03
Seto do Anjo

15.647.621
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 19.Mar.1981

№ 041996

SÉRIE - B - 14

POLEGAR DIREITO

TUBENS C.M. TUCUNDUVA
DELEGADO DE POLÍCIA - DIREÇÃO COM. 14

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

EDILSON JOSÉ GONÇALVES

ANTONIO BENTO GONÇALVES

MADALENA DA SILVA GONÇALVES

MUZAMBINHO - MG. 01.Mar.1964

PI-Monca

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 01.03.64

INSCRIÇÃO NO CPF 589.421.146-87

CONTRIBUINTE EDILSON JOSE GONCALVES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

R. Frutierrez Dias 68
302
placote lista
comerciantes
casada

42 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1522

POLEGAR DIREITO

Fernando Antonio Gaspar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© FOMEX LANA SA 1986

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

772540403 03

NOME COMPLETO
FERNANDO ANTONIO GASPAR

NASCIMENTO
05.11.69

ASSINATURA
Fernando Antonio Gaspar

TEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.497.386 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/88

NOME
FERNANDO ANTONIO GASPAR

FILIAÇÃO
ANTONIO DEL VALE GASPAR
LEONOR DE CASTRO GASPAR

NATURALIDADE MUZAMBINHO-MG DATA DE NASCIMENTO 05/11/69

DOC ORIGEM
NAS.LV-82 FL-120V MUZAMBINHO MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* PII-522

LEI Nº 136 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O 1.º E ÚNICO DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - DE E
DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA O DADO ORIENTADO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

Emissão do 1.º Parte Emissão

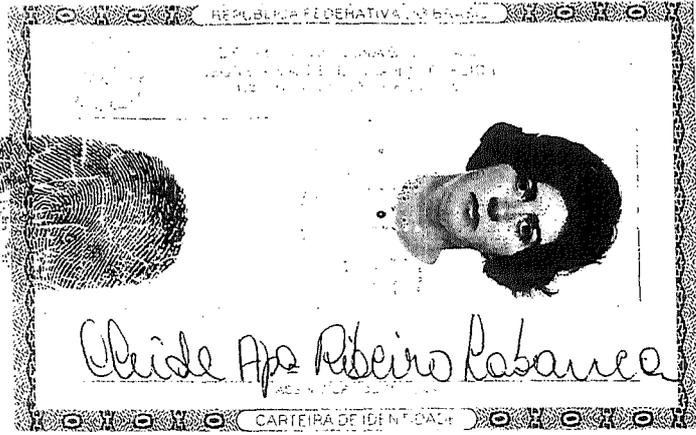
Em 25/03/88

[Handwritten Signature]

Sirlene Goulart
MAT. 5.024.512.0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

ATENDIDO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GRR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO SERIAL	MG-5.622.817	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/07/1999
NOME			
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA			
FILIAÇÃO			
JOAO RIBEIRO GENY DE PAULA MOREIRA RIBEIRO			
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
MUZAMBINHO-MG		2/4/1966	
DOC. ORIGEM CAS. LV-B/8 FL-91			
MUZAMBINHO-MG			
CPF			
BELO HORIZONTE, MG		<i>Márcio Barroso Domingues</i>	
PII-1848		BEL MÁRCIO BARROSO DOMINGUES ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83		2 VIA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

928.821.536-00

Nome

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA

Nascimento

02/04/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

B2AA.9D7D.3E9C.B406

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

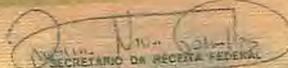
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:05:07 do dia 12/01/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

C/C

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
19.04.65	499 956 696 68
CONTRIBUÍDE	
VICENTE DE ARAUJO	


 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL **M3 744773**

NOME **VICENTE DE ARAUJO**

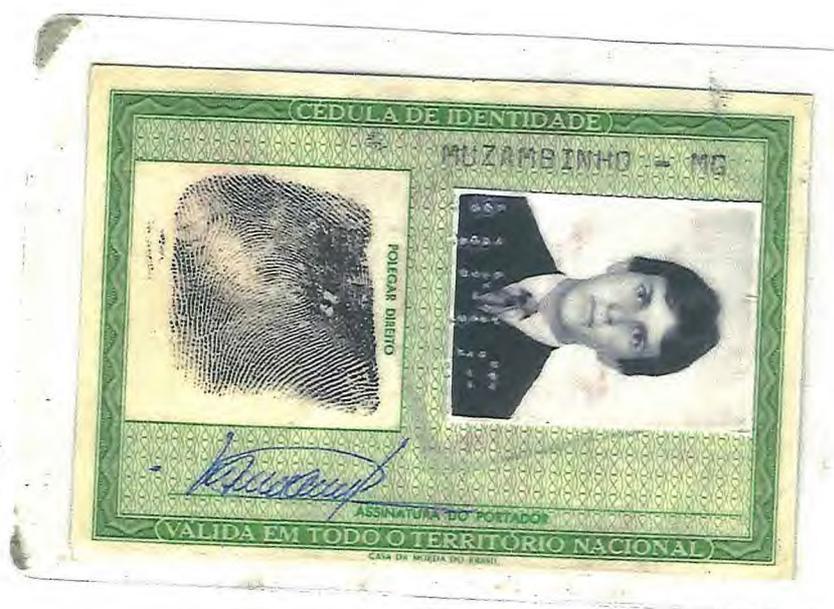
FILIAÇÃO **Arturo de Araújo
Olinda Cândida de Araújo**

NATURALIDADE **MUZAMBIMBUÍ-SC** DATA DO NASCIMENTO **19/04/1965**


 Paulo Maurício Machado

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



R. Capitan Helodoro Navarro, 1259

22.02.18

Albani

CEBARRIA AMELIA ANUNCIACION VALDEMI

002490238 19

23/02/1974

Albani

UNIBANCO

1974

23/02/1974

Albani

Lo

penedita letra de cambio de 20.000

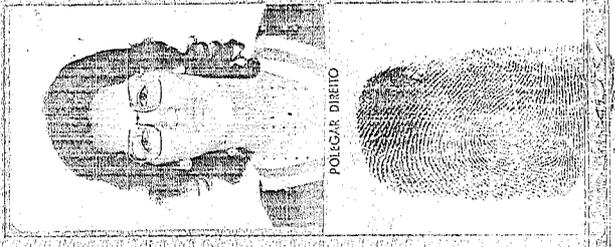
Gene de Amunozago

Operaria Amelita Anunciacion Valde

1974

Albani

POLGAR DERECHO

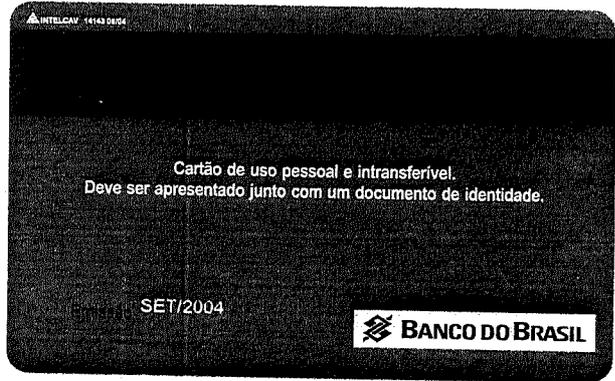




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CASA	MG-15.234.820	DATA DE EMISSÃO	15/04/2004
NOME	MARILEIA FONSECA DA SILVA GASPAR		
FILIAÇÃO	JOSE OLÍMPIO DA SILVA JANDIRA FONSECA DA SILVA		
NACIONALIDADE	MUZAMBINHO-MG	DATA DE NASCIMENTO	4/5/1976
DOC. ORIGEM	CAS. LV-12BAUX FL-92		
CPF	MUZAMBINHO-MG 004073046-81		
PII-1848	ASSINATURA DO DIRETOR	1.VIA	

FLAVY MARE 29/03/83



Destinatário

Ministério das Comunicações
Del. Regional do Ministério das
Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1
Mezanino (C.E.T.)
Vila Leopoldina
São Paulo - SP
05311-900

D. 4.



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO (WEIGHT) (kg) 1,00

JG 31215279 7 BR

Devedor / endereço p/ correspondência
Assoc. Com. "Comunidade em Ação"
Rua Dr. Geny Rondonelli, 315
Sd. Pardo Sol
Muzombinho - 37890-000



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: DONIZETTI DO ESPIRITO SANTO COSTA

Inscrição: 001556860205

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT DO B **MG** MUZAMBINHO11/05/2011

Certidão emitida às 09:28:55 de 09/04/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **+DZB.E9RT./WHB.LDLI**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DONIZETTI ESPÍRITO SANTO COSTA (Título Eleitoral: 001556860205)** é **MEMBRO (exercício 18/05/2011 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTDOB - 70 PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - MUZAMBINHO/MG**
Vigência: **Início: 18/05/2011 Final: Indeterminada**
Código: **#R3P./ZMQ.NSJJ.7FGH.**
Certidão emitida às: **09/04/2015 09:30:40**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: CESARIA AMELIA ANUNCIACAO VALERI

Inscrição: 034623320299

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PHS **MG** MUZAMBINHO12/09/2007

Certidão emitida às 10:47:39 de 09/04/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **RZZK.58NR.KVWV.SWY1**



DivulgaCand

Divulgação de Registro de Candidatura

Registro de Candidatura - Vereador (MUZAMBINHO / MG)



Nome para urna eletrônica: **CESÁRIA** **Número:** **31000**
Nome completo: CESÁRIA AMELIA ANUNIAÇÃO VALERI **Sexo:** Feminino
Data de nascimento: 22/02/1948 **Estado civil:** Casado(a)
Nacionalidade: Brasileira nata **Naturalidade:** BOTELHOS / MG
Grau de instrução: Superior completo **Ocupação:** Professor de Ensino Fundamental

Endereço do site do candidato:

Partido: Partido Humanista da Solidariedade - PHS - (31)
Coligação: SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E RENOVACÃO
Composição da coligação: PPS / PHS / PRP / PSD
No. processo: 208-13.2012.6.13.0189 **No. protocolo:** 2812102012
CNPJ de campanha: 16.195.326/0001-51 **Limite de gastos:** ⓘ 50.000,00
Ver dados da(s) eleição (ões) de: **2008**



Voltar



Gerar PDF

Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

Declaração de bens

Certidões criminais

Situação do processo

Prestação de contas

Nenhum bem declarado

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 08/04/2015 - 19:31

Parâmetros de pesquisa

UF
 Município
 Eleição Turno
 Situação Cargo Pesquisar

Resultado da eleição

[Exportar dados](#)

Última totalização: 20/11/2012 - 13:46:11

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
MG	MUZAMBINHO	Vereador	55.123	LUIZ FERNANDO ALVES TOLEDO	PSD	Suplente	117	0,868
MG	MUZAMBINHO	Vereador	55.111	SILFARNEI GERALDO DE SOUZA	PSD	Suplente	107	0,794
MG	MUZAMBINHO	Vereador	44.000	MILTON FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	PRP	Suplente	101	0,750
MG	MUZAMBINHO	Vereador	31.555	RENATO DA SILVA FERNANDES	PHS	Suplente	100	0,742
MG	MUZAMBINHO	Vereador	31.456	SUELI MOREIRA RIBEIRO	PHS	Suplente	65	0,482
MG	MUZAMBINHO	Vereador	31.500	ALEXANDRE NADALETE BASTOS DE VASCONCELOS	PHS	Suplente	51	0,379
MG	MUZAMBINHO	Vereador	55.678	JOSÉ MARIA MONTANARI	PSD	Suplente	39	0,289
MG	MUZAMBINHO	Vereador	44.144	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	PRP	Suplente	32	0,237
MG	MUZAMBINHO	Vereador	44.444	PATRÍCIA DE MELO SILVESTRE	PRP	Suplente	31	0,230
MG	MUZAMBINHO	Vereador	31.234	ITAMAR HELLEBRANDE	PHS	Suplente	27	0,200
MG	MUZAMBINHO	Vereador	31.888	REGINA CÉLIA PULCINELLI	PHS	Suplente	26	0,193
MG	MUZAMBINHO	Vereador	44.777	BEATRIZ DAS DORES DINI PEREIRA	PRP	Suplente	19	0,141
MG	MUZAMBINHO	Vereador	44.500	WILSON FERREIRA CRUZ	PRP	Suplente	11	0,082
MG	MUZAMBINHO	Vereador	31.713	LÚCIA FÁTIMA DOS SANTOS	PHS	Suplente	10	0,074
MG	MUZAMBINHO	Vereador	55.666	EUNICE CANDIDA MALACHIAS	PSD	Suplente	7	0,052
MG	MUZAMBINHO	Vereador	31.000	CESÁRIA AMELIA ANUNCIACÃO VALERI	PHS	Suplente	2	0,015
MG	MUZAMBINHO	Vereador	55.444	CARLOS TAVARES FERREIRA	PSD	Suplente	1	0,007
MG	MUZAMBINHO	Vereador	27.123	CÉLIO ACÁCIO DE MAGALHÃES	PSDC	Suplente	259	1,922
MG	MUZAMBINHO	Vereador	10.500	PAULA DEL GÁUDIO BÓCOLI	PRB	Suplente	226	1,677
MG	MUZAMBINHO	Vereador	27.555	ADEMIR DE LIMA PIZA	PSDC	Suplente	144	1,069
MG	MUZAMBINHO	Vereador	27.222	EVANDRO EDUARDO DE LIMA	PSDC	Suplente	119	0,883
MG	MUZAMBINHO	Vereador	27.777	GEORGE CARDOSO OLIVEIRA	PSDC	Suplente	64	0,475
MG	MUZAMBINHO	Vereador	10.600	ARTUR FERREIRA MARTINS	PRB	Suplente	45	0,334
MG	MUZAMBINHO	Vereador	27.013	JOSÉ DONIZETTI DE AQUINO	PSDC	Suplente	31	0,230
MG	MUZAMBINHO	Vereador	27.500	LUIZ ANTÔNIO PONCIANO	PSDC	Suplente	26	0,193
MG	MUZAMBINHO	Vereador	27.666	ELIZABETH MAGNONI DA SILVA	PSDC	Suplente	25	0,186
MG	MUZAMBINHO	Vereador	27.888	NATÁLIA CRISTINA MAGALHÃES	PSDC	Suplente	24	0,178
MG	MUZAMBINHO	Vereador	27.322	CIRLENE FÁTIMA AUGUSTO GOMES	PSDC	Suplente	15	0,111
MG	MUZAMBINHO	Vereador	10.999	MARIA NATALINA DIAS	PRB	Suplente	14	0,104
MG	MUZAMBINHO	Vereador	45.555	FERNANDO LUCRÉCIO COLUCE	PSDB	Suplente	412	3,058

[Exportar dados](#) <página anterior 31 - 60 próxima página >

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 7425/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.043380/2011-02**

Processo de Outorga nº: 53710.001016/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Muzambinho/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 21128/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de esclarecimentos dos itens dispostos abaixo:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto **no art. 11 da Lei 9612/98**, detalhado a seguir:

a. O Presidente da entidade, senhor Donizetti do Espírito Santo Costa, filiado ao partido PT do B, qualifica-se como Membro de órgão partidário municipal, conforme certidões do TSE (Anexo 1);

b. A Primeira Diretora de Patrimônio da entidade, senhora Cesaria Amelia Anunciação Valeri, filiada ao partido PHS, concorreu nas Eleições Municipais de 2012, tendo ficado na suplência do cargo de Vereadora do município de Muzambinho/MG, conforme certidões do TSE (Anexo 2).

II. Observa-se que, caso ocorra alteração na diretoria, torna-se necessário apresentar a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como o CPF e documento que comprove que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou

emancipados. Não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 16/04/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 17/04/2015, às 08:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0454287** e o código CRC **5C84CD88**.

Minutas e Anexos

Anexo 1 - NT 7425/2015 (0454195) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Donizetti do Espírito Santo Costa

Anexo 2 - NT 7425/2015 (0454209) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Cesaria Amelia Anunciação Valeri



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 10778/2015/SEI-MC

São Paulo, 16 de abril de 2015

Ao Senhor
DONIZETTI DO ESPIRITO SANTO COSTA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em
Ação
Rua Doutor Goemy Rondinelli, 315 - Jardim Pôr do Sol
37890-000 / Muzambinho – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043380/2011-02.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7425/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**,
Delegado, em 16/04/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº
89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0454404** e o



código CRC **9A4FF486**.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"
CNPJ 02.628.616/0001-37
Rua Cônego Esaú, 32 – Muzambinho – MG – CEP: 37890-000

Muzambinho, 18 de Maio de 2015.

53900.024657/2015-70

20/05/15

Ao Ilmo. Sr.
THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Ministério das Comunicações
São Paulo - SP

Assunto: Resposta ao Ofício 10778/2015/SEI-MC e Nota Técnica 7425/2015/SEI-MC

Ilmo Sr.

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação", apresento os documentos solicitados.

Em anexo seguem:

- 1) Ata de Eleição de novo membro da Diretoria da Entidade;
- 2) Documentos (CPF e RG) comprovam que os atuais diretores são brasileiros natos;
- 3) Documento que comprova a desfiliação partidária do Sr. Donizetti do Espírito Santo Costa.

Atenciosamente


Donizetti Espírito Santo Costa
Presidente

relatório a nota técnica nº 7425/2015/SEI-MG, do
Ministério das Comunicações. Às ante horas o presidente
Sr. Donizetti do Espírito Santo Costa agradeceu a presença
de todos, tomando então a palavra deu início aos
trabalhos e fez a apresentação do motivo deste reunião,
lembro então a nota técnica do Ministério das Comunicações
que questionou o fato de Sr. Donizetti do Espírito Santo
Costa, Sr. José César Junior Juncos e Valeri
estarem filiados a partidos políticos e por isso
estariam impedidos de exercerem o cargo para
os quais foram eleitos neste assessorado. Após a
leitura do relatório citado o Sr. Donizetti informou
que está apto para continuar exercendo o cargo
de presidente, pois já se desfilou e não tem mais
nenhum vínculo com qualquer partido político
conforme comprova a certidão do Tribunal Superior
Eleitoral. Requerente Sr. José César Junior Juncos
Valeri ele próprio manifestou-se confirmando seu
impedimento por continuar filiado a partido
político e assim sendo optou por afastar-se. Mediante
os fatos apresentados houve uma deliberação entre
os presentes, foi aceite o afastamento definitivo
do Sr. José César Junior Juncos Valeri, sendo
surgido o nome do Sr. Antônio Cândido, brasileiro,
casado, taxista, residente e domiciliado a Rua
Alfredo Guilherme nº 132 Vila Jovens, em Muzambinho -
MG, CPF - 214.304.546-87 e RG - 164321215 SSP MG,
para o cargo de Primeiro Diretor de Patrimônio, o Sr.
Donizetti do Espírito Santo Costa sugeriu que a eleição
fosse realizada por aclamação, sugestão aceita
por unanimidade. Após a apresentação do Sr.
Antônio Cândido, ele foi aprovado e eleito por
aclamação. O Sr. Donizetti deu-lhe imediato posse
para suas funções e atribuições que se iniciam

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL

Handwritten signature
28

Antes iniciam nesta data, deixando livre a praxe
e como nos houve manifestação para uso - la
e nos havendo mais nada a ser tratado,
deixei a presente até que depois de lida e
aprovada segue por minha assinatura e pelas
demais presentes. Muzambinho, Minas Gerais,
catorze de agosto do ano de dois mil e catorze.

Assinaturas: *Handwritten signatures*
AUTENTICACÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 19/05/2015
Handwritten signature
Ana Maria Rondineli - 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R\$ 4,02 - T.F.J.: R\$ 1,25 - Total: R\$ 5,27

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
R. JOÃO PESSOA Nº 05 - CENTRO
MUZAMBINHO - MG
(35) 351-1917
ANILTON PINEL OFICIAL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado hoje, sob o nº 11.247 do Protocolo "A".
[] REGISTRADO no Livro "A", sob o nº -
[X] AVERBADO sob nº 02, à margem do registro nº
1.589, do Livro "A"
Muzambinho - MG, 11 de setembro de 2014.
Handwritten signature
Ana Maria Rondineli - Oficial
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Emolumentos: R\$ 103,92 T.F.J.: R\$ 34,65 Total: R\$ 138,57

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG
Selo de Fiscalização
CIZ 69739
Selo de Fiscalização
CIZ 69738
Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação
Comunitária de Comunicação e Cultura Comunitária
em 19/08/14. Aos catorze dias do mês de maio do ano
de dois mil e quatorze, à sua Cônego Escri, vinte e
dois, às vinte horas em Muzambinho, Minas Gerais,
de acordo com o artigo vinte e quatro, parágrafo
segundo do Estatuto, conforme Edital de Convocação,
de trinta de abril de dois mil e quatorze, reuniram-se
por em Assembleia geral os membros da Diretoria, Conselho
Fiscal e demais sócios para tratar de assuntos de interesse
da associação constantes da pauta de convocação. A pedido
do presidente, em nome de Martinho Sabanez, primeiro
secretário, se ordena do ato para a qual reuniram-se
este Assembleia: debater e julgar as pendências

MUZAMBINHO - MG

Handwritten: neste ato. Declarando livre a herança e como tal
haver manifestações para esse e nos heranças mais
nada a ser tratado haver e presente etc, que depois
de lida e aprovada segue por mim assinada e pelos
demais presentes. Muzambinho, Juves ferreis, dia de
mais do ano de dois mil e quinze. Assinaturas:
BARBOSA, Donizete de Souza, Valeri, Ana Maria Rondineli,
M. F. Ardele, Marília Fonseca de Silva Caspar, Fernando Antonio
Garcia, Aurélio Alves Leite

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado hoje, sob o nº 11.469 do Protocolo "A".
[] REGISTRADO no Livro "A", sob o nº _____
 AVERBADO sob nº 03, à margem do registro nº
1.589, do Livro "A"
Muzambinho - MG, 15 de MAIO de 2015.
M. Rondineli
Ana Maria Rondineli - Oficial
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Emolumentos: R\$ 102,41 T.F.J.: R\$ 31,28 Total: R\$ 136,69



Vertical stamp: Cartório de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
Oficial

AUTENTICACÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 19 / 05 / 2015
M. Rondineli
Ana Maria Rondineli - 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R\$ 4,02 - T.F.J.: R\$ 1,25 - Total: R\$ 5,27

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
R. JOÃO PESSOA Nº 05 - CENTRO
MUZAMBINHO - MG
CNPJ Nº 07.119.191/0001-90
ANAMARIARONDINELI.OFICIAL@GMAIL.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.T.I. 522



Donizetti do Espírito Santo Costa

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-949.906 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/86

NOME DONIZETTI DO ESPIRITO SANTO COSTA

GENÉTIPO GERALDO VENANCIO DA COSTA
GERVALINA DOMINGOS DA COSTA

CIDADE DE NASCIMENTO MUZAMBINHO-MG DATA DE NASCIMENTO 15/12/57

Nº DE REGISTRO NAS. LU-76 FL-171 MUZAMBINHO-MG.
CPF 346714206-00

DELO HORIZONTE, MG

Alvaro
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Donizetti do Espírito Santo Costa

CIC

NASCIMENTO 15.12.57 INSCRIÇÃO NO CPF 346 714 206 00

CONTRIBUINTE DONIZETTI DO ESPIRITO SANTO COSTA

Alvaro
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

03
Rua Operários José Marcolini, 03
Vila do Japy

034709366-33
16/05/60
Aparecida Donizetti Passos da Silva
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
MINISTERIO DA FAZENDA

034709366-33
16/5/1960
ANTONIO HIGINO DOS PASSOS
JOVINA MARIA DOS PASSOS
Muzambinho-MG
CAS. LV-34 FL-89
Muzambinho-MG
Aparecida Donizetti dos Passos
DA SILVA
MG-12.399.521
05/05/1999
L.VIA

Handwritten notes:
 2. Prefeitura São José
 cidade de São José
 comarca de São José
 estado de Santa Catarina

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
 SÃO JOSÉ - SC
 19. MAR. 1981
 Nº 041996
 SÉRIE - 8 - 14

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
 SÃO JOSÉ - SC
 19. MAR. 1981
 Nº 041996
 SÉRIE - 8 - 14

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
 SÃO JOSÉ - SC
 19. MAR. 1981
 Nº 041996
 SÉRIE - 8 - 14

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
 SÃO JOSÉ - SC
 19. MAR. 1981
 Nº 041996
 SÉRIE - 8 - 14

A R T Muzambinho
 Em 25 / 03 / 88
 Sirene Goulart
 MAT. 3.024.512.0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO M-5.497.386
 DATA DE EMISSÃO 04/04/88
 NOME FERNANDO ANTONIO BASPAR
 ENDEREÇO ANTONIO DEL VALE BASPAR
 LEONOR DE CASTRO BASPAR
 NATURALIDADE MUZAMBINHO-MB
 DATA DE NASCIMENTO 05/11/69
 NAS.LV-82 FL-120V MUZAMBINHO MB
 ESTADUAL P11-522

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

1522

FOLEGAO DIREITO

Fernando Antonio Gaspar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

772540400-53

NOME COMPLETO
FERNANDO ANTONIO GASPAR

05.11.69

Fernando Antonio Gaspar

VALIDA QUANDO SOMENTE FOR A APRESENTACAO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO

04/09/1976

MARILEIA FONSECA DA SILVA

004.073.046-81

CPF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA



BANCO DO BRASIL

SET/2004

Cada de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

PII-1948

004073046-81

MUZAMBINIHO-MG

DAS. LV-1284UX FL-82

4/9/1976

MUZAMBINIHO-MG

JOSE OLÍMPIO DA SILVA

JANDIRA FONSECA DA SILVA

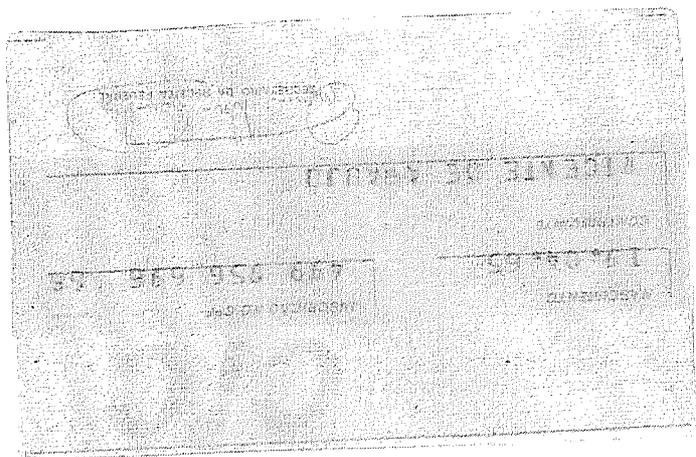
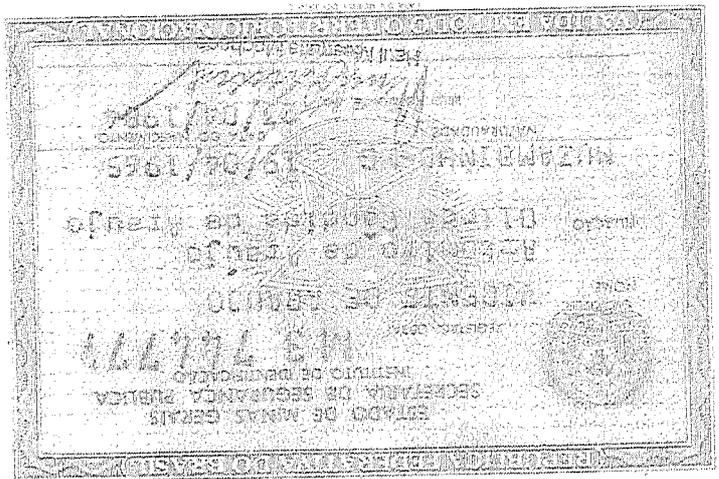
MARILEIA FONSECA DA SILVA GASPARI

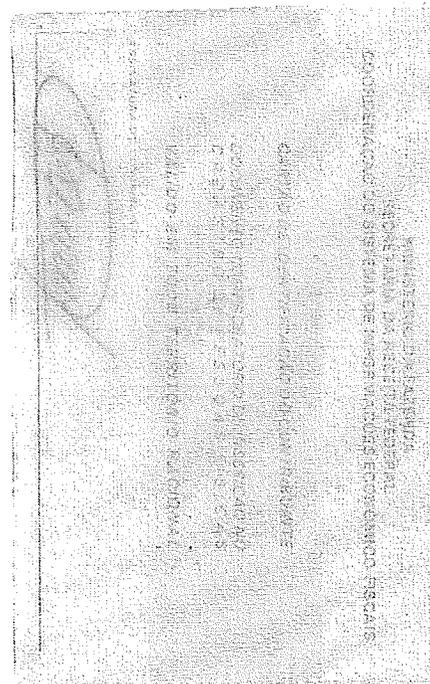
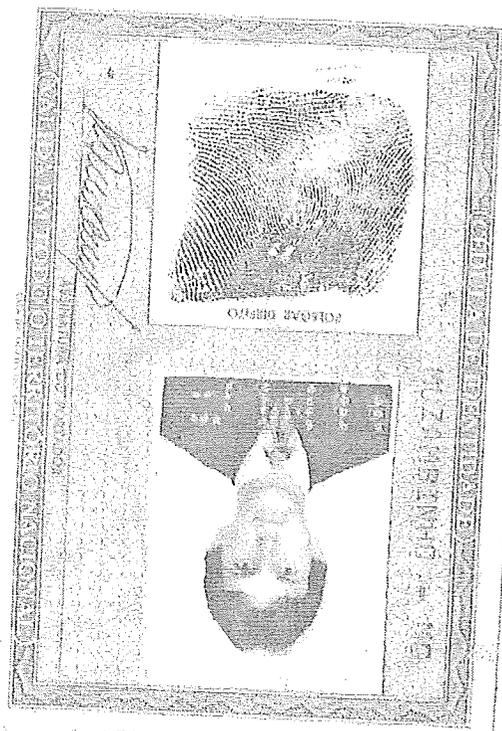
MB-15.234.820

15/04/2004

MARILEIA FONSECA GASPARI







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 16:05:07 do dia 12/01/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Comprovante emitido pela
www.receita.fazenda.gov.br

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

CODIGO DE CONTROLE
B2AA.9D7D.3E9C.B406

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
02/04/1966

Nome
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA

Numero
928.821.536-00

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA





VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MG-5.622.817 DATA DE ESPERAÇÃO 21/07/1999

NOBRE

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO LABANCA

JOAO RIBEIRO

GENY DE PAULA MOREIRA RIBEIRO

MUZAMBINHO-MG DATA DE NASCIMENTO 2/4/1966

CAS. LV-B/8 FL-91

MUZAMBINHO-MG

BELO HORIZONTE, MG

PII-1848 BEL MÂRCIO BARROSO DOMINGUES ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 116 DE 2008

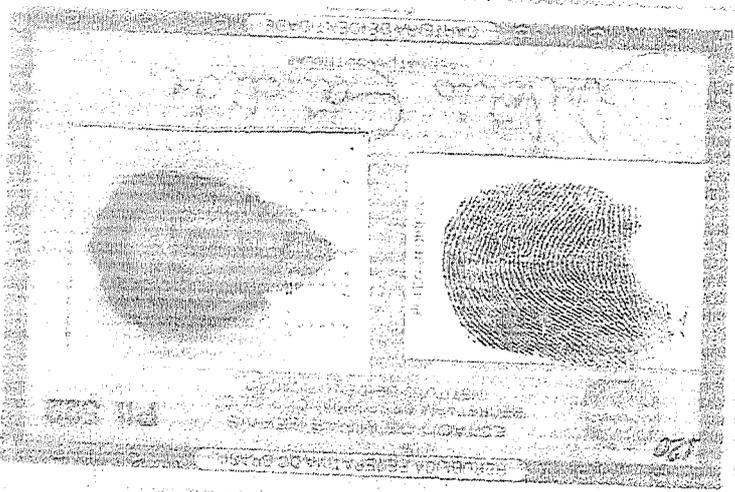
Nº de Inscrição: 214304546-87
 Nome: ANTONIO CANDIDO
 Data do Nascimento: 20/03/39
 Endereço: RUA M-6, 451, 212
 CEP: 25443-000
 Município: MURICIBA - RJ
 Estado: RJ
 CPF: 214304546-87

Nº de Inscrição: 214304546-87
 Nome: ANTONIO CANDIDO
 Data do Nascimento: 20/03/39
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Antonio Candido*
 ANTONIO CANDIDO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 06/04/99





Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: DONIZETTI DO ESPIRITO SANTO COSTA

Inscrição: 001556860205

Certidão emitida às 18:39:58 de 11/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **SLCG.H/+K.YOF4.WDXT**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592 – Bloco I – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

05.311-900 / São Paulo – SP



 **SEDEX**

FC0928/38 AR MP PESO (kg) **MANDOU, CHEGOU.**

0,54

DJ 08313394 3 BR



(ETIQUETA OR)

ACCCCA

Rua Du Gornup Rombinelli, 315
37.890-000 Puzosantinha/MG

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
 Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-
 SP.
 Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1970/2015/SEI-MC

São Paulo, 15 de junho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>	
<u>Localidade</u>		
1. Associação Cultural Comunitária de Araujos - ACCA	02.170.190/0001-10	
Araujos/MG		
2. Associação Comunitária Cidadã "Nossa Senhora Aparecida"-Teodoro Sampaio-SP	02.403.018/0001-60	Teodoro
Sampaio/SP		
3. Assoc. Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme Constituição Vigente p/Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade de Porangaba	01.413.187/0001-18	
Porangaba/SP		
4. Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão	02.442.587/0001-14	Vitória de
Santo Antão/PE		
5. Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã	02.429.138/0001-36	
Ibiporã/PR		
6. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"	02.628.616/0001-37	
Muzambinho/MG		
7. Serviço de Assistência Social - SAS	21.297.817/0001-43	Conselheiro
Pena/MG		
8. Ascocab - Associação Comunitária de Cabixi-RO	02.355.992/0001-03	
Cabixi/RO		
9. Associação Comunitária e Cultural de Coruripe	03.105.215/0001-65	
Coruripe/AL		

10. Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM
Viana/RS 02.584.800/0001-22

Manoel

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 15/06/2015, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0552974** e o código CRC **9D26B9F4**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Muzambinho
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Muzambinho
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO
Nome Fantasia: RÁDIO CIDADANIA FM
Logradouro: RUA CONEGO ESAU, 32 - CENTRO
Telefone: (61) 0000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.628.616/0001-37
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 37890000
Número: S/N
Município: Muzambinho
Telefone: 61 0000

Logradouro: RUA CONEGO ESAU, 32 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Muzambinho

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: MG

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 37890000
Número: s/n
Município: Muzambinho

Logradouro: RUA CONEGO ESAU, 32 - CENTRO
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

UF: MG

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="156"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="26/04/2000"/>	<input type="text" value="02/05/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text" value="331"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="11/09/2001"/>	<input type="text" value="12/09/2001"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text" value="19070"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="25/09/2001"/>	<input type="text" value="28/09/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
<input type="text"/>	<input type="text" value="860"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="12/08/2013"/>	<input type="text" value="13/08/2013"/>	Multa	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text" value="860"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="12/08/2013"/>	<input type="text" value="13/08/2013"/>	Advertência	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM

Entidade não possui

Entidade: AÇÃO - CNPJ/CPF(02.628.616/0001-37)
Município/UF: MUZAMBINHO/MG
Indicativo: ZYC880

Situação: débitos
Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

04:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.045289/2015-01**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
COMUNIDADE EM AÇÃO**

Em atenção ao Memorando nº 1970/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.012108/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da documentação encaminhada pela entidade em resposta ao Ofício nº 429/DEAA/SCE-MC, DE 6/9/2011;
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.059428/2011	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0702540);• Portaria nº 860, de 12/8/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/8/2013 - MULTA e ADVERTÊNCIA;• Infração: descumprimento de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações e utilização de denominação de fantasia diversa da autorizada (data de ocorrência: 12/11/2011).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 10/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0702544** e o código CRC **F137C00A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 10778/2015/SEI-MC

São Paulo, 16 de abril de 2015

Ao Senhor
DONIZETTI DO ESPIRITO SANTO COSTA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação
Rua Doutor Goemy Rondinelli, 315 - Jardim Pôr do Sol
37890-000 / Muzambinho - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043380/2011-02.

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

Diogo A. R. Smargiassi

29/09/15



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

NÃO COMODORA JUNIOR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Diogo A. R. Smargiassi

CPF: 0.417.479-0

DEREÇÃO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

JH 22352368 6 BR



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE

UF BRAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

NOTA TÉCNICA Nº 12501/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.043380/2011-02**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Muzambinho/MG**, por meio da Portaria nº **156**, publicada no DOU de 02/05/2000, e Decreto Legislativo nº **331**, publicado no DOU de 12/09/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 24/08/2011, (página 02 do evento SEI 0145948), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação

QUADRO DIRETIVO

Donizetti do Espirito Santo Costa - Presidente

Aparecida Donizetti dos Passos da Silva - Vice-Presidente

Edilson José Gonçalves - 1º Tesoureiro

Fernando Antonio Gaspar - 2º Tesoureiro

Cleide Aparecida Ribeiro Labanca - 1ª Secretária

Vicente de Araujo - 2º Secretário

Antonio Candido - 1º Diretor de Patrimônio

Marileia Fonseca da Silva Gaspar - 2ª Diretora de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 198 a 206 do evento SEI (0142948)
		Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (0340879) do

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	documento 53900.003831/2015-41 Páginas 02 a 04 do evento SEI (0517510) do documento 53900.024657/2015-70
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 06 a 15, 17 e 18 do evento SEI (0340879) do documento 53900.003831/2015-41 Página 16 do evento SEI (0517510) do documento 53900.024657/2015-70
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 16 do evento SEI (0142948)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 17 do evento SEI (0142948)

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 19 do evento SEI (0142948)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 210 e 211 do evento SEI (0142948)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0702544) processo anexado 53900.045289/2015-01.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 16/09/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 13:59, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0546186** e o código CRC **F603D878**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.043380/2011-02**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043380/2011-02 e nº 53710.001016/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo n.: 53000.043380/2011-02

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0717967), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 02, evento SEI (0142948)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Postagem datada de 18/08/2011 (página 04, evento SEI 0142948)
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 16 do evento SEI (0142948)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 17 do evento SEI (0142948)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 19 do evento SEI (0142948)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 198 a 206 do evento SEI (0142948)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (0340879) do documento 53900.003831/2015-41 Páginas 02 a 04 do evento SEI (0517510) do documento 53900.024657/2015-70
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 06 a 15, 17 e 18 do evento SEI (0340879) do documento 53900.003831/2015-41 Página 16 do evento SEI (0517510) do documento 53900.024657/2015-70
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 210 e 211 do evento SEI (0142948)

9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI (0702544) processo anexado 53900.045289/2015-01
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0717986** e o código CRC **76C00D47**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 127/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043380/2011-02 e nº 53710.001016/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913069** e o código CRC **88468340**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043380/2011-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913078** e o código CRC **84058F44**.

PORTARIA Nº 60, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53640.000775/1998-93, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ITINGA DA SERRA (AS-BECULIS), com sede à Rua da Costa nº 01 - Centro, na localidade de Antônio Gonçalves/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 67, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018567/2013-21 e nº 53103.000099/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/04/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE OROBÓ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Orobó / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 126, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027685/2013-21 e nº 53528.000274/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 127, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043380/2011-02 e nº 53710.001016/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057907/2011-78 e nº 53103.000631/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/12/2011, a autorização outorgada à BENEFICÊNCIA INSTITUCIONAL BÁSICA INTEGRADA - BIBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sanharó/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 129, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065566/2013-76 e nº 53710.001509/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070500/2013-06 e nº 53830.000259/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipaussu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 131, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063885/2013-47 e nº 53710.001605/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipujuna/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070528/2013-35 e nº 53610.000224/1999-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CORURIBE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coruribe/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 133, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060438/2013-36 e nº 53820.000645/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 134, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019020/2014-24 e nº 53830.001937/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/07/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA AVAREENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Avaré/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 135, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051661/2012-10 e nº 53830.001853/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH (MORIAH FM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jales/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 136, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041226/2011-98 e nº 53730.000842/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/12/2011, a autorização outorgada à CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIO DA BELA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boqueirão/PB.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.043380/2011-02**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 127, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Muzambinho/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.043380/2011-02**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0977484** e o código CRC **3E04617A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.043380/2011-02**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 127, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Muzambinho/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.043380/2011-02**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977484** e o código CRC **3E04617A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebido
Recetiv
Em 28/03/16
Jouma
Nome Legível



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17109/2016/SEI-MC

Ao Senhor

DONIZETTI DO ESPIRITO SANTO COSTA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"

Rua Doutor Goemy Rondinelli, 315 - Jardim Pôr do Sol

37890-000 / Muzambinho – MG

CNPJ nº 02.628.616/0001-37

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.043380/2011-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO", sediada em **Muzambinho – MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de setembro de 2011**, conforme Portaria nº 127, de 01/02/2016, publicada no DOU de 15/02/2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 13/05/2016, às
07:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1132628** e o
código CRC **964F3D6B**.

Ofício nº 17109/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.043380/2011-02

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.043380/2011-02

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1144310** e o código CRC **FAC3404F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRES	OFÍCIO n° 17109/ 2016/SEI-MC, de 13/05/2016
CEP / CODE POSTAL	N° DO PROCESSO: 53000.043380/2011-02
	DONIZETTI DO ESPIRITO SANTO COSTA
	Ass. Com. de Com. e Cultura "Comunidade em Ação"
	Rua Doutor Goemy Rondinelli, 315 - Jardim Pôr do Sol
	37890-000 Muzambinho - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Draide M. Paitão Andrade</i>	15/05/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Dr. Emergiassi</i> Mat. 8.47479-0 Carimbo Ac/ Muzambinho	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOZ

AR

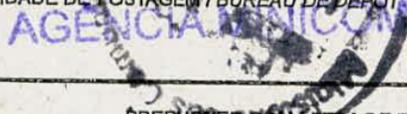
JO 39168053 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

CIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ / : h	/ / : h	/ / : h
------------	------------	------------



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
EN	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF	
CI		UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043380/2011-02**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.043380/2011-02**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1173868** e o código CRC **F210E1C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

Processo nº: 53000.043380/2011-02

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 12501/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242471** e o código CRC **F42D6B5A**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.043380/2011-02**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043380/2011-02**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735141** e o código CRC **EDA590D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043380/2011-02

SEI nº 1735141

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043380/2011-02**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735142** e o código CRC **7E9B4E47**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043380/2011-02

SEI nº 1735142

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.043380/2011-02**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 12501/2015/SEI-MC (0546186) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0717967), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Radiodifusão, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735144** e o código CRC **D210201D**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043380/2011-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.043380/2011-02

SEI nº 1735144

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043380/2011-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1828157** e o código CRC **FE5FB650**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886239** e o código CRC **79183950**.

Brasília, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043380/2011-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República CODOC/PROCOLO	
05 JUL 2017	
Hora:	16:00
Func.:	Assistente

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
196/2017	53000.067628/2013-84	Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - Acordecum
197/2017	53000.073739/2012-14	Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiense - ASPIA
198/2017	53000.039068/2013-78	Associação Comunitária Feminina de Montalvânia
199/2017	53000.038631/2013-91	Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão
200/2017	53900.014048/2014-21	Sociedade de Ação Comunitária Canaã
201/2017	53000.050225/2011-34	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas
203/2014	53000.056194/2013-97	Associação de Comunicação de Alto Rio Doce
204/2017	53000.043380/2011-02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação
206/2017	53000.022892/2010-46	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI)
207/2017	53000.051671/2011-66	Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge

208/2017	53000.040656/2013-54	Associação Alvorada
210/2017	53000.028439/2009	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM
212/2017	53000.071796/2013-74	Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses
213/2017	53000.057225/2011-65	Associação Comunitária Novo Alvorecer
214/2017	53000.056891/2013-48	Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 04/07/2017, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2002185 e o código CRC 077ACF42.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 29024/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2002185

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.043380/2011-02
Referência: Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 10/07/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2019360** e o código CRC **1EDC8194**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043380/2011-02

SEI nº 2019360

Luciana Silveira Teixeira

De: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Enviado em: segunda-feira, 16 de julho de 2018 11:30
Para: Luciana Silveira Teixeira
Assunto: ENC: Processos de Radiodifusão - EM nº 00204/2017 MCTIC - Renovação Outorga RadCom em favor da Assoc de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação em Muzambinho/MG
Anexos: Candidato Vice-prefeito Muzambinho-MG (2016 - Edilson).pdf
Prioridade: Alta

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Enviada em: sexta-feira, 13 de julho de 2018 09:59
Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Cc: Daniela Ferreira Marques
Assunto: Processos de Radiodifusão - EM nº 00204/2017 MCTIC - Renovação Outorga RadCom em favor da Assoc de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação em Muzambinho/MG
Prioridade: Alta

Prezados CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR,

1. Em referência ao processo **53000.043380/2011-02** sobre a renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Muzambinho/MG, em favor da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação, verificou-se possível vínculo político partidário do dirigente, Sr. Edilson José Gonçalves, 1º Tesoureiro da Associação que foi candidato a vice-prefeito de Muzambinho/MG pelo PHS nas Eleições Municipais de 2016, conforme documento anexo.
2. Cabe registrar a desatualização e incorreção no campo 2. Quadro Diretivo da Associação do Roteiro de Análise Legal de RadCom (fl. 188 do processo SEI-PR), no qual constam os nomes dos dirigentes da associação divergente do que está registrado nas Atas de Assembleia Geral de 14/08/2014 e Extraordinária de 08/05/2015, bem como o período de mandato dos mesmos está consignado como de 14/08/2012 a 14/08/2012.
3. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação.
4. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto
Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Fones: (61) 3411-3855 / 3852

53000.043380/2011-02

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 18 de julho de 2018.

Aos Protocolos da SAJ, SAG e SUPAR

Assunto: **Devolução de Exposição de Motivos Nº 204/2017 do MCTIC.**

1. Informa a devolução de Exposição de Motivos Nº 204/2017 do MCTIC, conforme Despacho SAINF/SAJ/CC-PR 0717333, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0717309.

GLAUCE PEREIRA DA SILVA
Especialista



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Pereira da Silva, Especialista (GR II)**, em 18/07/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0718918** e o código CRC **EA9DEB36** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.043380/2011-02

SEI nº 0718918

53000.043380/2011-02

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 17 de julho de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.043380/2011-02 e Exposição de Motivos nº 0204/2017-MCTIC.**

1. Solicito a **devolução** do presente processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF) ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0717309.

LUCIANA SILVEIRA TEIXEIRA
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silveira Teixeira, Assessor(a)**, em 17/07/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0717333** e o código CRC **9A12CD3A** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Referência: Processo nº 53000.043380/2011-02

SEI nº 0717333

DESPACHO

Processo nº: 53000.043380/2011-02
Referência: Despacho SEI/PR - 0717333
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0717333 (3176954) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 19/07/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3177032** e o código CRC **8960957C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043380/2011-02.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO.**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3176893 e Despacho SEI_PR 3176954, informo o seguinte:

1.1 O subscritor do e-mail detectou possível vinculação político-partidária por parte da entidade, já que o Sr. Edilson José Gonçalves (1º Tesoureiro da Associação entre 14/08/2014 e 14/08/2018) foi candidato a Vice-Prefeito no pleito de 2016. Entretanto, considerando que o Sr. Edilson não foi eleito, não há que se falar em vinculação político-partidária, tendo em vista que a simples candidatura a cargo eletivo não está elencada nas hipóteses de vínculo do art. 7º, III, "a" da Portaria nº 1909/2018, transcrito abaixo:

Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:

III - vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, quando, notadamente:

a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação;

3. exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão;

6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou

7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa.

1.2 Sobre a incorreção encontrada no "Roteiro de Análise Legal de RadCom", referente aos nomes dos dirigentes e ao período de mandato, informamos que o referido documento não foi atualizado e que a Diretoria correta, com mandato de 14/08/2014 a 14/08/2018, é a seguinte:

Presidente - Donizetti do Espírito Santo Costa

ice-Presidente - Aparecida Donizetti Passos da Silva
1º Tesoureiro - Edilson José Gonçalves
2º Tesoureiro - Fernando Antônio Gaspar
1ª Secretário - Cleide Aparecida Ribeiro Labanca
2º Secretário - Vicente de Araújo
1º Diretor de Patrimônio - Antônio Cândido
2º Diretor de Patrimônio - Marileia Fonseca da Silva Gaspar

2. Diante dessas informações, e considerando que o ato que renovou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/07/2018, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3187948** e o código CRC **36F25696**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do Despacho Interno CGRC_REN, evento SEI nº (3187948), retorna-a se os Autos à Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 30/07/2018, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3208197** e o código CRC **E008D49C**.

Brasília, 17 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043380/2011-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32949/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 21/08/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3276638** e o
código CRC **9E4D086A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32949/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.043380/2011-02 - Nº SEI: 3276638